

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 152/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO

Contratação nº 117661, Processo nº 202500005038931

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO RODOVIÁRIO NA MALHA PAVIMENTADA ESTADUAL DE GOIÁS, NO ÂMBITO DA ETAPA III DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO RODOVIÁRIO (PMR).

Índice

ÍNDICE

• Índice.....	002
• Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação.....	004
• Garantia da proposta.....	006
• CRC / SISLOG.....	039
Habilitação Jurídica.....	042
• Ata da Assembleia e Consolidação do Estatuto Social.....	043
• Documento de identidade dos sócios.....	072
• Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás.....	075
Regularidade fiscal, Social e trabalhista.....	077
• Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.....	078
• Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal.....	081
• Prova de Regularidade Perante a Fazenda, Federal, Estadual e Municipal.....	084
• Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)....	088
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.....	090
Qualificação Econômico-financeira.....	092
• Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.....	093
• Balanço Patrimonial 2023 e 2024.....	096
• Declaração de Patrimônio Líquido.....	147
• Índices Contábeis.....	149
Qualificação Técnica.....	152
• Certidão de Registro e quitação (CREA) da pessoa jurídica / RT.....	153
• Capacidade Técnica Operacional e Profissional.....	168
• Declaração Indicando o Responsável Técnico.....	183
• Declaração de concordância e disponibilidade do Responsável Técnico.....	185
• Comprovação do Vínculo do Responsável Técnico.....	187
• Declaração de Disponibilidade do Pessoal Técnico, instalações e Aparelhamento.....	189
• Declaração de Conhecimento.....	194
Termo de Encerramento.....	197

Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

 62 3273-6668

 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

 comercial@construtoracl.com.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 -GOINFRA

Prezados Senhores:

A empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.735/0001-10, sediada na Alameda Sape, 2090, Estância Vargem Bonita na cidade de Senador Canedo-GO, por seu representante legal o Sr. Nilton Aires do Couto Júnior, portador da carteira de identidade RG nº 2015572 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 575.865.191-53, vem submeter à apreciação de V.Sas. os documentos em anexo, necessários para habilitação na licitação referenciada, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:36:54 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
02.155.735/0001-10

Garantia da Proposta

☎ 62 3273-6668

📍 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

✉ comercial@construtoraccl.com.br

A

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - G

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902026850507750083070, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902026850507750083070 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jan 5 2026 4:00PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902026850507750083070 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 230130

DATA DA PUBLICAÇÃO: Jan 5 2026 4:00PM

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - G		CNPJ/CPF 03.520.933/0001-06		
Endereço RUA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA	Número 20	Complemento BR-153 - KM 3,5		
Cep: 74775013	Bairro CONJUNTO CAICARA	Cidade GOIANIA	UF GO	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A		CNPJ/CPF 02.155.735/0001-10		
Endereço ALAMEDA DO SAPE	Número 0	Complemento QUADRA07	LOTE 34	
Cep: 75252530	Bairro ESTANCIA VARGEM BONITA	Cidade SENADOR CANEDO	UF GO	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 122.972,18

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 07/01/2026

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 07/04/2026

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mails sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902026850507750083070

CORRETOR

Nome/Razão Social PROVER CORRETORA DE SEGUROS AS	Código Interno 053579	Registro Susep 202106918
---	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000
Proposta Nº 7132256			
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00




Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jan 5 2026 4:00PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 350,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0.00
Prêmio Total	R\$ 350,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530833093	1	12/01/2026	350,00

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - G, com sede na RUA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA nº 20 - CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.520.933/0001-06, as obrigações assumidas pela(o) CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, com sede na ALAMEDA DO SAPE nº 0 - ESTANCIA VARGEM BONITA - SENADOR CANEDO - GO, inscrito no C.N.P.J sob o nº 02.155.735/0001-10, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 122.972,18

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 152/2025 Concorrência, Processo SEI nº 202500005038931

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por "Território Excluído":

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições da Apólice que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

ESPECIFICAÇÕES

Despesa de Contenção e Salvamento: 5,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 1.000,00.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Emitir.

Em processos que foram submetidos a análise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

A cotação não se confunde com a proposta, pois se trata de orçamento, e, eventuais trocas de informações, declarações, documentos ou realização de vistorias não caracterizam análise ou aceitação da proposta, razão pela qual sequer se iniciou o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para sua apreciação.

A seguradora se reserva no direito de aceitar riscos segundo a sua análise interna, não constituindo qualquer recusa como forma de discriminação e ou de prejuízo à livre iniciativa empresarial.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Despesa de Contenção e Salvamento: 5,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 1.000,00.

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E GLOSSÁRIO

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , emitida a partir da Proposta e/ou informações e documentos apresentados por ocasião da subscrição , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado e/ ou Beneficiário , de acordo com as Obrigações Garantidas , a espécie , o ramo e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de interpretação das disposições contratuais desta Apólice , especialmente em caso de divergência entre as partes quanto ao alcance dos termos e limites estabelecidos , prevalecerá o modelo de clausulado e estrutura técnica constante do processo SUSEP identificado na Apólice.

Fica expressamente afastada a aplicação de notas técnicas , pareceres e/ou notas atuariais e/ou quaisquer documentos apresentados à SUSEP que não estejam formalmente vinculados ao processo SUSEP indicado na Apólice , salvo se houver manifesta concordância entre Tomador , Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora , devidamente expressa nesta Apólice , com vistas a se garantir segurança jurídica e previsibilidade da operação securitária , alinhando -se ao microsistema legal próprio instituído pela Lei nº 15 .040/2024 e às leis e demais normas aplicáveis , respeitando os princípios da hierarquia normativa e da boa-fé objetiva.

Fica estabelecido que todas as comunicações formais entre a Seguradora e as partes contratantes serão realizadas exclusivamente por meio dos endereços físicos e/ou eletrônicos informados no momento da contratação e/ou por meio de seus Corretores . A AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO NÃO EXIMIRÁ AS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA APÓLICE , TAMPOUCO INVALIDARÁ COMUNICAÇÕES ENVIADAS AOS ÚLTIMOS ENDEREÇOS INFORMADOS , SEJAM ELES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS, E/OU AOS SEUS RESPECTIVOS CORRETORES.

Os termos citados nesta Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do Risco: ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: ação e/ou omissão praticada pelo Segurado e/ou Beneficiário que conduz ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco aceito pela Seguradora, nos termos das informações e dos documentos apresentados à Seguradora por ocasião da subscrição.

Apólice: documento emitido e assinado pela Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente/Tomador, de acordo com o Objeto Principal, as Obrigações Garantidas e as Condições do Seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica que detenha vínculo jurídico e/ou econômico com o Objeto Principal e/ou à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e da legislação aplicável, e que deve ser obrigatoriamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Cláusula(s) Particular(es) : condição(ões) específica(s), contratada(s) pelo Tomador, que incorpora(m) e/ou exclui(em) disposições da Apólice e/ou altera(m) as Condições da Apólice, conforme o caso.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
Coberturas Adicionais: coberturas facultativas comercializadas pela Seguradora, que podem vir a ser contratadas pelo Tomador, além das Obrigações Garantidas expressamente descritas nas Condições desta Apólice, sempre mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações e Condições da Apólice. Comunicação de Expectativa de Sinistro: comunicação obrigatória da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dela tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável. Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dele tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável. Concorrência de Apólices : coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados. Concorrência de Garantias : coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados. Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições aplicáveis ao Seguro Garantia, de acordo com a sua espécie, ramo, modalidade, características, dispositivos e legislação e normativos aplicáveis ao Objeto Principal e/ou às Obrigações Garantidas, quando o caso. Culpa Grave: ato negligente, imperito ou imprudente praticado pelo Segurado e/ou Beneficiário da Apólice, determinante ou concorrente para o Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que, por sua gravidade e/ou intensidade, se equipara ao dolo. Danos Acordados: valor previamente estipulado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador no Objeto Principal, que representa uma forma de liquidação antecipada das perdas e prejuízos que o Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) sofrer, por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Tomador, e podem abranger, exemplificativamente, indenizações convencionadas por descumprimento contratual, compensações por perdas e danos previamente quantificadas, recomposição de prejuízos diversos, inclusive aqueles não diretamente mensuráveis, dentre outros. Despesas de Contenção e Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, desde que diretamente relacionadas à espécie, ramo e modalidade de seguro garantia contratada e à Obrigação Garantida – Cobertura "Licitante", realizadas por profissionais comprovadamente qualificados, inclusive terceiros, mediante autorização expressa da Seguradora, que, portanto, não se confunde com o Prejuízo Indenizável previsto na cláusula 2.2. e respectivos subitens. Esclarece-se que <u>NÃO</u> se incluem nesse conceito, dentre outras, (i) despesas cobertas por outros ramos, espécies e/ou modalidades de seguros, tal como, mas não se limitando, a outras modalidades de seguro garantia, apólices de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, e (ii) despesas com manutenção ordinária, prevenção genérica, adiantamentos de pagamentos ao Tomador não previstos no Objeto Principal, medidas inadequadas e/ou que não guardem relação direta com o Sinistro iminente ou verificado, conforme previsto na legislação aplicável. Dolo Eventual: ação ou omissão do Segurado e/ou Beneficiário, que, ciente(s) da possibilidade da sua ocorrência, assume(m) o risco de concretização de resultado danoso, ainda que não o deseje diretamente. Endosso: documento emitido pela Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado e/ou Beneficiário, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável. Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas, dentre outros, aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e do(a) Corretor(a) de Seguros, da espécie, ramo e modalidade do seguro, do Valor Máximo da Garantia, da Vigência, da cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver. Expectativa de Sinistro: ação, omissão ou qualquer circunstância causada pelo Tomador, que possa vir a caracterizar um Sinistro, nos termos das Condições da Apólice. Inadimplemento das Obrigações Garantidas: descumprimento contratual incorrido pelo Tomador, por sua exclusiva responsabilidade,				

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	
consistente, (i) no que se refere à Cobertura “Licitante”, no inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal, e (ii) no que se refere à Cobertura “Multa”, no não pagamento da Multa aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável. Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora após a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro e do respectivo Processo de Liquidação do Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, e observados o Valor Máximo da Garantia previsto na Apólice, para cada cobertura contratada. Interesse Legítimo: vínculo jurídico e/ou econômico estabelecido entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, que justifica a proteção contratual conferida pela Apólice, de acordo com os seus termos e limites, sem o(s) qual(is) a Apólice é nula de pleno direito, nos termos da legislação aplicável. Interesse Não Garantido: conjunto de obrigações contratuais assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no Objeto Principal e/ou em qualquer outro instrumento entre ambos pactuado, cujo cumprimento <u>NÃO</u> constitui objeto da cobertura securitária. Multa: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência do Inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal. Objeto Principal: Edital de Licitação ou documento equivalente, incluindo anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, elaborado pelo Segurado e/ou Beneficiário, que define as condições de participação dos interessados no Processo Licitatório, bem como os critérios para a sua escolha/contratação, e do qual decorrerá a Obrigação Garantida. Obrigações Garantidas: obrigação assumida pelo Tomador adjudicatário perante o Segurado e/ou Beneficiário, (i) de assinar o contrato oriundo do Objeto Principal nas condições previstas no Edital de Licitação e respectivo Processo Licitatório, e (ii) de pagar eventual Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável, expressamente garantidas pelo Seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice, não permitindo interpretação extensiva. Perícia Técnica: procedimento que tem por objetivo a análise técnica e/ou jurídica do Sinistro, realizado a partir de determinação da Seguradora e com coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário, bem como do Tomador, quando possível, em caso de constatação da necessidade de envolvimento de Peritos para a dirimção das controvérsias estabelecidas entre as partes, visando a apuração das causas do Sinistro comunicado pelo Segurado e/ou Beneficiário e seus impactos no âmbito da Apólice. Sua realização pode ser determinada tanto no âmbito do Processo de Regulação como no Processo de Liquidação de Sinistro. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso. Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice. Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de acompanhamento da execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no decorrer da execução do Objeto Principal, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável. Processo Licitatório: procedimento iniciado pelo Segurado, com o objetivo de selecionar proposta para fins de contratação de pessoa física ou jurídica para consecução de determinado objeto contratual, nos termos estabelecidos no respectivo Edital de Licitação. Processo de Liquidação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora, sempre que possível, de forma concomitante ao Processo de Regulação de Sinistro, ou a partir (i) da conclusão pela cobertura parcial ou total do Sinistro reclamado pelo Segurado e/ou Beneficiário e (ii) da entrega dos documentos exigidos pela Apólice por parte do Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração do Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos e limites da Apólice.				

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Processo de Reanálise: procedimento iniciado pela Seguradora a partir de eventual Pedido de Reconsideração formulado pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador em decorrência da comunicação das decisões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação de Sinistro, conforme o caso.

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador pelo alegado Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s).

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Seguradora, mediante a comprovação dos poderes para negociar a contratação a pedido do Tomador e a apresentação de documentação comprobatória da ciência e anuência do Segurado e/ou Beneficiário com os termos da contratação, quando possível, por intermédio de assinatura conjunta na Proposta de Seguro.

Proposta de Seguro: documento e/ou manifestação que formaliza o interesse do Proponente/Tomador em contratar, alterar ou renovar a Apólice.

Relatório Final de Liquidação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador ao final do Processo de Liquidação de Sinistro, informando o Prejuízo Indenizável apurado, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, ao final do Processo de Regulação de Sinistro, informando de forma fundamentada a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a(s) cobertura(s) pretendida(s).

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos: todo evento danoso em potencial , Interesse Não Garantido e/ou Prejuízos Não Indenizáveis, elencados nas Condições da Apólice, que NÃO SÃO COBERTOS PELO SEGURO.

Segurado: ente da Administração Pública que realiza o Processo Licitatório do qual participará o Tomador adjudicatário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Objeto Principal.

Seguradora: sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das Obrigações Garantidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal, de acordo com a espécie, ramo, modalidade de seguro e os termos e os limites estabelecidos nas Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, incorrido exclusivamente pelo Tomador, consistente (i) na Cobertura " Licitante", no descumprimento contratual, que ocasione a impossibilidade de cumprimento da Obrigação Garantida, em razão da não assinatura do contrato decorrente do Edital de Licitação, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na Cobertura "Multa", no não pagamento da Multa prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo expressamente indicados pelo Segurado e/ou Beneficiário.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado e/ou Beneficiário não receba(m) a Indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Tomador: pessoa física ou jurídica vencedora do Processo Licitatório realizado pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado e/ou ao Beneficiário.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, contemplando o limite estabelecido para reembolso de Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos e limites das Condições da Apólice. Esse valor representa o limite da responsabilidade da Seguradora, não podendo ser ultrapassado, mesmo que o prejuízo apurado seja superior.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1. Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, exclusivamente no que se refere ao risco de Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3, ressalvada a cobertura prevista na cláusula 2.4.

2.2. Obrigações Garantidas – Cobertura “Licitante”. Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do Seguro, quando houver, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos, Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2.2.1. Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e/ou Beneficiário e devidamente comprovada, decorrente de Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador, calculado na forma das cláusulas 2.2.2 ou 2.2.3 e respeitados todos os termos e limites da Apólice, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Liquidação de Sinistro.

2.2.1.1. Para os efeitos da cláusula 2.2.1, considera-se Prejuízo Indenizável (i) a diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou (ii) os custos para a realização de nova licitação pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou (iii) o Valor Máximo da Garantia, caso os valores relacionados aos itens (i) e (ii) sejam superiores.

2.2.1.1.1. Na hipótese de prosseguimento do Processo Licitatório pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá à diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário, devidamente justificado e confirmado no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = DIFERENÇA DE PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TOMADOR ADJUDICATÁRIO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SEGUNDO COLOCADO, DESDE QUE VENHA A SER CONTRATADO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

2.2.1.1.2. Na hipótese de realização de novo certame pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá ao valor dos custos incorridos para a realização de novo Processo Licitatório, devidamente comprovados e confirmados no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = CUSTOS INCORRIDOS PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO ESCOPO DO OBJETO PRINCIPAL

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
2.3. Obrigação Garantida – Cobertura “Multa”. Esta cobertura destina -se exclusivamente a garantir Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário em razão do descumprimento da obrigação de assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente, incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante a Vigência da Apólice, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos, Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura, desde que seja devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.				
2.4. Cobertura “Despesas de Contenção ou Salvamento”: As Despesas de Contenção ou Salvamento incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário, com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, nos termos das Condições da Apólice, serão reembolsadas pela Seguradora, respeitado o limite indicado nas Especificações da Apólice. Tais despesas não serão deduzidas do Valor Máximo da Garantia e deverão ser autorizadas pela Seguradora e devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Processo de Liquidação do Sinistro.				
2.5. <u>Constituem RISCOS, INTERESSES E PREJUÍZOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:</u>				
<u>I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador e/ou não estejam no escopo das Obrigações Garantidas, delimitadas na cláusula 2.2. e 2.3;</u>				
<u>II .Inadimplemento, pelo Segurado e/ou do Beneficiário, de obrigações do Objeto Principal e/ou das Obrigações Garantidas e/ou de outros instrumentos/documentos a ele(s) relacionados(s);</u>				
<u>III .Inadimplemento do Tomador decorrente de ações, atos, fatos e/ou omissões de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário, sejam eles de natureza contratual ou extracontratual;</u>				
<u>IV .Inadimplemento do Tomador decorrente do descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de obrigações previstas no Objeto Principal, nos termos do Art. 476, CC;</u>				
<u>V .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações de projetos determinadas pelo Segurado e/ou Beneficiário que não tenham sido anuídas pela Seguradora;</u>				
<u>VI .Inadimplemento do Tomador, oriundo de atos e/ou fatos de terceiros, notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida referente à Cobertura “Licitante”, e/ou determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida, incluindo, mas não se limitando, aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;</u>				
<u>VII.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;</u>				
<u>VIII.Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;</u>				
<u>IX.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;</u>				
<u>X .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário passível de ser coberto por outro ramo, espécie, e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo/espécie de seguro;</u>				
<u>XI .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie, condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;</u>				
<u>XII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador, aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;</u>				

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	
<u>XIII .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;</u>				
<u>XIV.Danos Acordados;</u>				
<u>XV.Lucros cessantes de qualquer natureza;</u>				
<u>XVI.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou à Terceiros;</u>				
<u>XVII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;</u>				
<u>XVIII .Atos ilícitos dolosos , inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave , praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;</u>				
<u>XIX .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);</u>				
<u>XX .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;</u>				
<u>XXI .Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante " e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante" e/ou do Objeto Principal;</u>				
<u>XXII .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;</u>				
<u>XXIII .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;</u>				
<u>XXIV .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;</u>				
<u>XXV .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;</u>				
<u>XXVI .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;</u>				
<u>XXVII .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);</u>				
<u>XXVIII .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;</u>				
<u>XXIX .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de</u>				

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXX.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXI .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças , desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis , distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

XXXII.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , PODERÃO SER CONTRATADAS , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS , NO QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

3. PERDA DE DIREITOS

3 .1 . Além das situações previstas nas cláusulas anteriores , o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice , incluindo , mas não se limitando , às relacionadas aos deveres de boa -fé , lealdade e colaboração , previstas na cláusula 10 , e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

III – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir , de qualquer forma , de a Seguradora , querendo , participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

IV – Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação;

V – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4 .1 . A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4 .2 . A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4 .3 . Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5.2. A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5.3. Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos, ou seja, a Apólice não poderá ser acionada.

6. PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6.3. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6.4. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.6. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.7. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6.7.1. O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida e o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7.3. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7.4. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado e/ou Beneficiário, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.

8.3. O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado, nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8.4. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9.1. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador, de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

9.1.1. Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a emissão do Endosso.

9.2. Atualização da Apólice. O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9.3. Renovação da Apólice. Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9.4. Cobrança de Prêmio Adicional. As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9.5. Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10.1. O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida avaliação e confirmação do preenchimento dos requisitos previstos no Objeto Principal para que o Tomador participe do Processo Licitatório.

10.2. O Segurado e/ou o Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Seguradora informações a respeito das etapas do Objeto Principal até o momento de sua assinatura.

10 .2 .1 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro, na forma da cláusula 11.1 e subitens, quando cabível.

10 .3 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10 .3 .1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.

10 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , das disposições desta cláusula 10 e seus subitens , ensejará a perda do seu direito à Indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11 .1 . Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado e/ou Beneficiário deverá(ão) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida , assim que dela tenha conhecimento , e , concomitantemente , informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

11 .2 . Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

I. Informação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da impossibilidade de assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal no prazo nele estabelecido, por qualquer motivo e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, por intermédio de correspondências, físicas e/ou eletrônicas, e/ou em reuniões realizadas entre as partes;

II. Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueio de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

III. Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal;

IV. Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

V. Outras ações e/ou omissões e/ou circunstâncias do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11 .3 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida , mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado e aplicação de penalidades , se o caso , esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
11 .4 . <u>O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro , nos termos das cláusulas 11 .1 , 11 .2 e 11 .3 , ensejará a perda do seu direito à Indenização , nos termos da cláusula 3 , das Condições da Apólice.</u> 11 .5 . Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério. 11.6. <u>Caracterização do Sinistro.</u> 11 .6 .1 . Para os fins da Cobertura "Licitante", o Sinistro estará caracterizado por ocasião de decurso do prazo concedido ao Tomador para a assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2. 11 .6 .2 . Para os fins da Cobertura "Multa", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão de eventual Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida – Cobertura "Licitante", no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3. 11 .7 . <u>Comunicação do Sinistro.</u> O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro. 11 .8 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br, acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir: I.Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens; II.Cópia integral do Processo Licitatório, incluindo, mas não se limitando, ao Objeto Principal, propostas recepcionadas e Termo de Adjudicação respectivo; III.Cópia de eventual Processo Administrativo instaurado para aplicação de penalidades ao Tomador, se houver; IV.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver; V.Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da Obrigação Garantida porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices; VI.Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte); VII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos. 11 .8 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário. 11 .9 . <u>É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/</u>				

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro , necessários para a escoreita compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento , e custos deles decorrentes.

11 .10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

11 .11 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11 .10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11 .12 . Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11 .13 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11 .14 . A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada , pela Seguradora , a necessidade de Perícia Técnica , tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador , hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro , e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11 .14 .1 . Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11 .15 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12 .1 . Regulação de Sinistro . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12 .2 . O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12 .3 . Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
12 .4 . A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento. 12 .5 . O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, <u>salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.</u> 12 .5 .1 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo. 12 .5 .2 . A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno. 12 .6 . É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros. 12 .6 .1 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação <u>antes</u> da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para <u>conclusão</u> do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica. 12 .6 .2 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário <u>após</u> a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação da cobertura, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora. 12 .6 .2 .1 . A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos. 12 .6 .3 . A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo. 12 .7 . O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível. 12 .8 . Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação. 12 .8 .1 . A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos. 12 .9 . Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.				

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	
12 .9 .1 . O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora. 12 .9 .1 .1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes. 13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO 13 .1 . <u>Liquidação do Sinistro.</u> Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice. 13 .2 . O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes. 13 .3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas. 13 .4 . A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação. 13 .5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, o que ocorrer por último, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6: I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, documentos que indiquem o preço da proposta apresentada pelo Tomador Adjudicatório no Processo Licitatório e o preço da proposta apresentada pelo segundo colocado, juntamente com os documentos comprobatórios de sua efetiva contratação e/ou dos custos incorridos pelo Segurado e/ou Beneficiário para a realização de novo Processo Licitatório para a contratação de empresa para a execução do escopo do Objeto Principal; II – Cópia integral do novo processo licitatório realizado pelo Segurado e/ou Beneficiário, se houver; III – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, se o caso; IV – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário; V – Documentação comprobatória dos poderes dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação; VI – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário; VII – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e; VIII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada. 13 .5 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado				

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13 .5 .2 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13 .5 .3 . As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados. No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e/ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados. Nessa hipótese, o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

13 .5 .4 . Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13 .6 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13 .6 .1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13 .7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13 .8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13 .8 .1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13 .8 .1 .1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13 .9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13 .10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13 .11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 .5 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, tanto na Cobertura "Licitante" como na Cobertura "Multa", e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, conforme o caso, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e/ou de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante o pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado.

14.2. A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

14 .3 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados "pro rata temporis", a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14 .4 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14 .5 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14 .6 . É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15 .1 . Pedido de Reconsideração. Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15 .1 .1 . Processo de Reanálise. O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15 .1 .2 . O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15 .2 . Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "Licitante", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

IV. Realização de Perícia Técnica.

15 .3 . O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15 .4 . Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15 .5 . O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16 .1 . Concorrência de Garantias. No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16 .2 . Concorrência de Apólices. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

17. SUB-ROGAÇÃO

17 .1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17 .2 . É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

I.Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;

III.Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;

IV.Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou

V.Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18 .2 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19 .1 . No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19 .2 . Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19 .3 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "Licitante" ou "Multa" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou

II. Por ação judicial; e/ou

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22 .1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23 .1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 15.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23 .3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

23 .4 . Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico “Resolva Aqui”, na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

“Resolva Aqui”: www.tokiomarine.com.br/atendimento.

“Ouvidoria”: www.tokiomarine.com.br (formulário “Ouvidoria”);

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

23 .5 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

23 .6 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

23 .7 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

23 .8 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

23 .9 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

23 .10 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
23 .11 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato. 23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. 23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares. 23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados. 23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato. 23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados. 23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente. 23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução. 23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais. 23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida. 23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis. 23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula. 23 .11 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável. 23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.				



Sucursal Emissora 8505-GOIANIA		Apólice nº 061902026850507750083070	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7132256
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 33164021000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADILSON IGNÁCIO LAVRADOR	Diretor

DANIEL DIBE DA SILVA	Diretor
JOSE ADALBERTO FERRARA	Presidente
LUIS FELIPE SMITH DE VASCONCELLOS	Diretor
MARCELO GOLDMAN	Diretor
MASAAKI ITAKURA	Diretor
ROSETE BOUKAI NETA	Diretor

Código da Certidão: **CA06190_05012026_160437_656**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **33.164.021/0001-00**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto nº 1735, publicado(a) no D.O.U. de 17/07/1937.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ff8b1147-81b8-41fa-9c52-9686de41150e**

Esta Certidão foi emitida em 05/01/2026, às 16:14, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



CRC – SISLOG

☎ 62 3273-6668

📍 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

✉ comercial@construtoracl.com.br



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
(02.155.735/0001-10)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, CNPJ: **02.155.735/0001-10**, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **DO SAPE, S/NS/C, , CEP: 75250000, SENADOR CANEDO - GO**, encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 10/09/2026

REGULAR
Até 12/02/2026

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 40.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

734E84685988DD765EBBBD39AA7D0904-80C53724FDE95F58D3AC31C3518D741C

EMITIDO DIA 27/01/2026 14:14:08

Goiânia, 27 de Janeiro de 2026

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
(02.155.735/0001-10)

Representantes Legais

Diretor	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	25/09/2026
Diretor	IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO	25/09/2026

Validade da Documentação

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA	25/09/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	12/02/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO INTERESSADO	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	22/02/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	08/03/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	21/02/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	27/06/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	24/02/2026
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA	25/09/2026
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

4211101	Construção de rodovias e ferrovias
---------	------------------------------------

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

734E84685988DD765EBBBD39AA7D0904-80C53724FDE95F58D3AC31C3518D741C

EMITIDO DIA 27/01/2026 14:14:08

Goiânia, 27 de Janeiro de 2026

Habilitação Jurídica

Ata da Assembleia e Consolidação do Estatuto Social

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA.**

Realizada em 30 de abril de 2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social.: **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação em conjunto com (anexo I) Boletim de subscrição do Capital Social:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de “**CONSTRUTORA CENTRO LESTE**”.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.

- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime

de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pro labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

ANEXO I – Boletim de subscrição do Capital Social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, integrante da Ata de Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	CAPITAL TOTAL (R\$)
IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110.	200.000	200.000,00
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador do CPF no. 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572 - 2ª. via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional nº 9123/0, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5 Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042;	39.800.000	39.800.000,00
TOTAL	40.000.000	40.000.000,00

Goiânia, 30 de abril de 2024

Nilton Aires do Couto Junior
Presidente / Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Diretor / Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 09:26 SOB N° 20241546133.
PROTOCOLO: 241546133 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406409580. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Processo: 0213025-55.2012.8.09.0162. Poder Judiciário. Comarca de Valparaíso de Goiás - Estado de Goiás. 2ª VARA CÍVEL. Rua Alameda, Cel. 114.11 - HS. PARQUE ESPERANÇA III, 811 3515-8900. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO. CEP: 74530-311. EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. Protocolo: 0213025-55.2012.8.09.0162. Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial. Promovente: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. Promovido: VALGEMOREIRA DE LIMA. Vár. da Causa: 49.381.00. Juz. Leonardo Lopes dos Santos Bordini. Faz saber, que por este, CITA-SE POR EDITAL (s) réu(s) VALGEMOREIRA DE LIMA, acerca desta ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial e, caso queira, e que ora se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, no prazo especificado sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). OBJETIVO: CITAÇÃO DE VALGEMOREIRA DE LIMA CNPJ: 07.845.400/0001-15 e VALGEMOREIRA DE LIMA CPF: 057.077.966-90 para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e seus acréscimos legais, nos termos da decisão executada nos autos e abaixo transcrita ou cuja cópia segue anexa. Verificado o não pagamento no prazo assinalado, procede-se a PENÚCIA E AVALIAÇÃO, de tudo, livremente-se auto, com intimação direta (execução(a)). Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, procede-se ao ARRESTO do tanto quanto bastem para garantir a execução, nos moldes do Art. 830, do Código de Processo Civil. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias. OBSERVAÇÃO: E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, espelhe-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei 9.054/97. O presente, cumprido-se a citação editalícia de VALGEMOREIRA DE LIMA, acerca desta ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial e, caso queira, e que ora se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, no prazo especificado sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). OBJETIVO: CITAÇÃO DE VALGEMOREIRA DE LIMA CNPJ: 07.845.400/0001-15 e VALGEMOREIRA DE LIMA CPF: 057.077.966-90, nos moldes do que determina o art. 257, incisos II e IV, do CPC, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no art. 257, II, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem manifestação das partes executadas, declaro desde já sua revelia. [...] ATENÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional Projud, cujo endereço na web é: <http://projud.tjgo.jus.br/>. Para se cadastrar neste sistema o advogado deverá possuir cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que poderá ser realizado no site citado anteriormente por certificação digital (pdf) A3 (xbr). Para ter acesso aos autos do processo eletrônico na Integra, a parte deve acessar o site do Tribunal de Justiça usando o Mozilla Firefox como navegador e, clicar no ícone Sistema Projud, na opção CONSULTA PROCESSO POR CODIGO: xabmfrujzazpzw, e alimentar o Sistema com o número do processo e o Códigode Acesso. Advertência(s): o executado poderá de ofender embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de todo por cento do valor total da execução, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplimento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios, maior em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Valparaíso de Goiás, 4 de abril de 2024.

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO, Jardim Decolores. Rua 7, nº 324. Casa nº 01 (Parte do Lote 11 da Quadra 24), Condomínio Residencial PS Santiago I. Áreas totais: ter: 146,66m² e constr.: 81,04m². Matr. 82.626 do RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1º Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 309.378,94. 2º Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 225.042,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO, Jardim Imperial. Avenida Pai Eterno, s/nº. Casa nº 01 (Parte do Lote 12 da Quadra 36), Condomínio Residencial Talsmá XXXVIII. Áreas totais: ter: 153,00m² e constr.: 66,00m². Matr. 74.736 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1º Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 235.577,57. 2º Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 160.290,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNião e Reconstrução

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº 90058/2024-12

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 50612.002613/2023-56, publicada no D.O.U de 18/03/2024. Objeto: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção das Rodovias Federais BR-020/GO e BR-251/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho 1: ENTR BR-030(A) (DIV DF/GO) - ENTR BR-349(B) (DIV GO/BA), Subtrecho 1: ENTR BR-030(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-114 (P/FLORES DE GOIÁS), Segmento 1: km 0,00 ao km 105,30, Extensão 1: 105,30 km, e Trecho 2: DIV MG/GO - RIO ARAGUAIA (ARUANÁ) (DIV GO/MT), Subtrecho 2: DIV MG/GO - ENTR GO-080(A) (DIV GO/DF), Segmento 2: km 0,00 ao km 34,00, Extensão 2: 34,00 km, respectivamente. Novo Edital: 09/05/2024 das 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311 Setor dos Funcionários - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2024, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira

Superintendente Regional DNIT GO/DF - substituto

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Presencial e Online

bradesco zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A • Fiduante: DIEGO SEIXAS DOS SANTOS

LOTE 13 - Apartamento 02 (dois), Pavimento Térreo do condomínio denominado "Condomínio Residencial Belleville" edificado sobre o Lote 03 da Quadra 36 do loteamento denominado "Cidade De Santo Antônio Do Descoberto", em Santo Antônio Do Descoberto-GO, confrontando pela frente com a Avenida São José, com 15,00m; pelo fundo com o lote 19, com 15,00m; pelo lado direito de quem olha da rua com o lote 02, com 35,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 35,00m. O apartamento 02 é formado por: sala, cozinha, área de serviço, wc, circulação e quartos 1 e 2, encerrando com 71,84m² de área privativa de apartamento, 23,75m² de área comum; sendo 12,50m² de vaga de garagem e 11,25m² de área comum de divisão proporcional em todo o empreendimento, no total geral de 95,59m² de área de construção, correspondendo a uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,125831. Essa Unidade Autônoma tem as seguintes dividas estremadas: Confrontando pela frente com circulação apto 01 área comum; pelos fundos confronta com fachada lateral esquerda; pelo lado direito confronta com fachada posterior; pelo lado esquerdo confronta com fachada frontal. Imóvel objeto da matrícula nº 33.656 do Oficial de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 1º Leilão no dia 17/05/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, CJ. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais). 2º Leilão dia 31/05/2024, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 318.773,21 (Trezentos e dezoto mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o dever fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Lelloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Presencial e Online

bradesco zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, CJ. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.150/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10172575905, emitida em 03/03/2022, no qual figura como Fiduante GISMAL MARQUES TARÃO, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG nº 5.200.218-SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 036.031.761-89, residente e domiciliado em Anápolis/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/06/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, CJ. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por Lote n° 27 da quadra 08, do loteamento denominado "Residencial Remy Curry", da cidade de Anápolis/GO, com a área de 250,00 metros quadrados, ou seja, mais 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 25,00 metros de extensão de cada lado, confronta na frente com a Rua RC-08, no fundo com o lote 08, à direita com o lote 28 e à esquerda com o lote 26. Av.2 - Para constar a edificação de uma residência, com área construída de 43,72m². Imóvel objeto da matrícula nº 59.116 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Anápolis/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/06/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote de leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o respectivo mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, além dos emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

O jornal O Hoje tem Conceito Freemium, oferecemos acesso gratuito à informação

Uma pessoa com conhecimento é capaz de mudar o mundo

Acesse ohoje.com

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO, Setor Ponta Kayana. Rua das Amendoeiras, s/nº. Casa nº 02 (Parte do Lote 31 da Quadra 17), Condomínio Residencial Amendoeiras III. Áreas totais: ter: 139,60m² e constr.: 90,20m². Matr. 82.786 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1º Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 349.768,26. 2º Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 247.825,18 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - GOIÂNIA/GO Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO, Jardim São José. Rua Dom Celso Pereira de Almeida, nº 01. Casa 01 (Lote 01 da Quadra 11), Condomínio Residencial Vieira Rocha IV. Áreas totais: ter: 179,12m² e constr.: 115,75m². Matr. 371.325 do 1º RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1º Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 534.070,47. 2º Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 441.159,32 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - GUAPÓ/GO Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Guapó/GO, Cidade Nova de Guapó. Rua Brasília, s/nº. Casa (Lote 22 da Quadra 54), Áreas totais: ter: 399,21m² e constr.: 154,98m². Matr. 407 do 1º RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1º Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 539.434,90. 2º Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 360.999,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE APARTAMENTO - GOIÂNIA/GO Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO, Parque Amazônia. Avenida Santa Maria, s/nº. Apartamento nº 901A, Torre 02 (Residencial Parque Goiá), Parque Goiá Condomínio Clube, com acesso pela Rua Fuad Rassi, nº 320, com direito ao box de garagem nº 183/183A, e escaninho nº 4. Área priv.: 68,36m² (Apto), 24,50m² (Box), 3,8125m² (escaninho) e total.: 138,9615m². Matr. 364.475 do 1º RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do legraduário e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1º Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 373.438,23. 2º Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 333.068,54 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

Licitmais Brasil

Associação Goiana dos municípios, Diários dos municípios, comprasnet, Licitações e muito mais.

0800 887 0450

WhatsApp: 62-9-9842-2521

comercial@licitmais.com.br

www.licitmaisbrasil.com.br

TEREMOS O PRAZER EM ATENDÊ-LO.

LICIT MAIS, NOSSA MISSÃO É O SEU SUCESSO!

VAGAS DE EMPREGO DO SINE GOIÁS

O Sine Estadual disponibiliza vagas de emprego em diversas áreas. Interessados comparecer nos locais de atendimento do SINE em Goiânia e Região Metropolitana, instalados nas Unidades Vapt Vapt ou em outros pontos, munidos da carteira de trabalho, documentos pessoais e comprovante de endereço.

VAGAS

- Costeira de máquinas industriais
- Enfermeiro - Para atuar em centro cirúrgico e central de materiais esterilizados.
- Manicure - Que tenha prática em unhas de gel e que saiba desenhlar.
- Maquiador
- Mecânico de automóvel - Para trabalhar em autorizada de ar condicionado (veículos leves e pesados) como consultor técnico.
- Motorista de caminhão - CNH - D ou E. Para trabalhar em obra de terraplenagem fora de Goiânia.
- Vendedor interno - para trabalhar em empresa de móveis planejados
- Vendedor praça - para trabalhar em vitrines.
- Conhecimento em ramo de engenharia civil ou com visto temporário
- Auxiliar de produção farmácia/óptica - Vaga exclusiva para PCD

[HTTP://maisemprego.mt.gov.br](http://maisemprego.mt.gov.br)

LOCAS DE ATENDIMENTO:

SINE GOIÁS

Central de Vagas

Vapt Vapt, Shopping Pássio das Águas

Av. Petrópolis Norte, 8333 - Fazenda Cevierais, Goiânia - GO, 74737-260

-Portal MTE mais emprego

VAGAS DE EMPREGO E ESTÁGIO

EMPREGOS

CONSULTOR DE MERCADO

SUPERVISOR DE VENDAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANALISTA DE PCP

WEB MARKETING

RECEPCIONISTA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONSULTOR(A) DE ATENDIMENTO ADVISER

Para concorreir às oportunidades de emprego anunciadas pelas empresas parceiras cadastre seu currículo GRATUITAMENTE no site: www.leggo.com.br/mepagto. Clique na opção "Cadastrar Currículo."

ESTÁGIOS

Vagas por Área:

- ADMINISTRAÇÃO
- ENSINO MÉDIO
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- TÉCNICO EM QUÍMICA
- TÉCNICO EM ALIMENTOS

Para contato, disponibilizamos o número de whatsapp (62) 9.9852-4246 ou (62) 9.9624-3600 de 2 a 6 feira das 08:00 às 18:00 hrs.

Para concorrer à vaga é necessário ter o currículo cadastrado gratuitamente no site (www.leggo.com.br/mepagto). clique em "Quero me cadastrar."

LEGGO

GOIÁS

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 53300015065

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

Realizada em 30 de abril de 2024.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00h, na sede social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, situada na Alameda do Sapé nº1, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: 01) - A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social; 02) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, IVÁ DONIZETTI SILVERIO, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) - Os Acionistas avaliam a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária, Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica; Acessoria ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empregada, de Construção Civil, de Obras Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas, Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 1º - A sociedade denomina-se CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, grandio sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de "CONSTRUTORA CENTRO LESTE".

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé nº1, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com duração por prazo indeterminado.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congêneres; Assistência Técnica; Engenharia ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empregada, de Construção Civil, de Obras Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas, Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integrado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais); totalizando o patrimônio líquido de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desse estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia ou, na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretário-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 23 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único - As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será 01 (um) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão dos membros.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizados, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro - O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto - O cargo de Diretor de Produção fica extinto.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.

b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.

c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.

d) A outorga de procuração "Ad Negotia" e "Ad Judicia", nos limites de sua competência.

e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.

f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.

g) Alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.

h) A prestação de ade oclus ali fiança em nome da sociedade.

i) A instalação e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas "g" e "h", cuja competência não poderá ser objeto de delegação.

b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para a elaboração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei, e, quando o caso, caberá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA.**

Realizada em 30 de julho de 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social.: **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- locação de veículos automotivos
- locação de Imóveis Próprios
- Compra e Venda de imóveis próprios
- Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletas de resíduos não perigosos
- Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- Obras de Irrigação
- Montagem de Estruturas metálicas

- Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- Obras de Terraplenagem
- Serviços de engenharia
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Instalação e manutenção elétrica
- Administração de obras
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de **“CONSTRUTORA CENTRO LESTE”**.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e

desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regulamente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pró-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025 14:46 SOB N° 20252102916.
PROTOCOLO: 252102916 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512936910. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

EDITAIS

DROGARIA SÃO PAULO S.A. – DPSP, CNPJ nº. 61.412.110/1193-90, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e local Avenida Rio Verde, s/n, quadra 111 – lote 01 e 10 - Jardim Luz - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915420.

VAGAS DE EMPREGO DO SINE GOIÁS

O Sine Estadual disponibiliza vagas de emprego em diversas áreas. Interessados comparecer nos locais de atendimento do SINE em Goiânia e Região Metropolitana, instalados nas Unidades Vapt Vupt ou em outros postos, munidos da carteira de trabalho, documentos pessoais e comprovante de endereço.

VAGAS

- Costureira de máquinas industriais
- Enfermeiro - Para atuar em centro cirúrgico e central de materiais e esterilização.
- Mancure - Que tenha prática em unhas de gel e que saiba desenhar.
- Maquiador
- Mecânico de automóvel - Para trabalhar em autorizada de ar condicionado (veículos leves e pesados) como consultor técnico.
- Motorista de caminhão - CNH - D ou E, para trabalhar em obra de terraplenagem fora de Goiânia.
- Vendedor interno - para trabalhar em empresa de móveis planejados
- Vendedor praista - para trabalhar em vitrines. Conhecimento em ramo de engenharia civil ou com vidro temperado
- Auxiliar de produção farmacêutica - Vaga exclusiva para PCD

HTTP://maisemprego.mte.gov.br

LOCAIS DE ATENDIMENTO:

SINE GOIÁS

Central de Vagas

Vapt Vupt - Shopping Passeio das Águas

Av. Perimetral Norte, 8303 - Fazenda Cavelas, Goiânia - GO, 74573-260

- Portal MTE Mais emprego

Balanco na Íntegra através do link:

https://ohoje.com/publicidade-legal/

Edital de comunicação:
S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA, empreendimento inscrito sob CNPJ: 10.144.917/0001-13, vem por meio deste meio de comunicação, tornar público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS (SEMMA) – a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de tratamento de efluentes, implantada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) localizada na Rua 01, Lote 01, Quadra 05, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000

Edital de comunicação:
S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA, empreendimento inscrito sob CNPJ: 10.144.917/0001-13, vem por meio deste meio de comunicação, tornar público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS (SEMMA) – a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de tratamento de efluentes, implantada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) localizada na Rua 02, Lote 20, Quadra 16, Bairro Residencial Viena, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000

B.A DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.697.232/0001-86, TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES AVENIDA JAMIL CECÍLIO 2929 EDIF BROOKFIELDTOWERS SALA 2401 JARDIM GOIÁS

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015005
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.
Realizada em 30 de julho de 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: 01) – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social; 02) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, IVA DONIZETTI SILVERIO, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas de balaram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir: 01) – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: > Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador > Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador > Locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor > Locação de veículos automotivos > Locação de Imóveis Próprios > Compra e Venda de imóveis próprios > Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível; > Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgos > Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coleta de resíduos não perigosos > Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos > Obras de Inigação > Montagem de Estruturas metálicas > Obras de urbanização Praças e Calçadas > Construção de Instalações Esportivas e Recreativas > Obras de Terraplenagem > Serviços de engenharia > Construção de edifícios > Construção de rodovias e ferrovias > Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos > Construção de obras de arte especiais > Construção de estações e redes de telecomunicações > Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções > Demolição de edifícios e outras estruturas > Instalação e manutenção elétrica > Administração de obras > Serviços de cartografia, topografia e geodésia > Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras > Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, girando sob a forma de sociedade anônima.
Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de “CONSTRUTORA CENTRO LESTE”.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com duração por prazo indeterminado.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Conglomerado; Assistência Técnica; Acesso ou Consultoria de qualquer natureza; Organização, Programação, Planejamento, Acesso, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Consultoria, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza; Serviço Eletrônicos de Linha, Rede e Subestação de Tensão, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreditada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares. Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.
Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste

estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - Administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente: a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.

b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.

c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.

d) A outorga de procuração “Ad Negotia” e “Ad Juditium”, nos limites de competência.

e) Admissão e demissão de empregados, ficando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.

f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.

g) A alienação, oneração ou gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.

h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.

i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção: a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.

b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspensão, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único - Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterados os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como Diretor Presidente Sr. NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-03; da C/IRG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de Diretor de Produção o Sr. IVA DONIZETTI SILVERIO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da C/IRG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026, tendo sido eleitos e empoderados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma remuneração mensal a título de pró-labore no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e novecentos e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior	Iva Donizetti Silverio
Presidente/Acionista	Secretário
	Diretor de Produção/Acionista

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 23 de setembro de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 25 de setembro de 2025, a partir das 13h30min (horário de Brasília)
Alexandre Travassos, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Anelato de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 073137230012610, firmado em 27/05/2015, com o(s) Fidejuntante(s) WAGNER VERISSIMO/MARIA HELENA RIOS VERISSIMO, maior/menor, inscrito no CPF nº 363.359.831-68/310.640.941-04, no dia 23 de setembro de 2025, a partir das 09h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 974.214,32 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), o imóvel matriculado sob nº 42.239 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Zona, constituído pela Casa situada na Rua 240, s/nº, Lote 9-A, Quadra VII, Bairro Vila Monticelli, em Goiânia/GO, com área de terreno de 360,00m² e área construída de 154,00m². Cadastro Municipal: 104.063.0120.0000. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 25 de setembro de 2025, a partir das 13h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e o SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leilão: Loja SLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.25097

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 25 de agosto de 2025, às 14h30min
2º LEILÃO: 27 de agosto de 2025, às 14h30min
Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 8º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Moca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública nº 0010305149, firmado em 13/04/2022, com o(s) Fidejuntante(s) MARIA CECILIA BELUSARIO DE LIMA, inscrita no CPF nº 925.365.551-87 e seu cônjuge WESLEY BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 865.534.291-20, no dia 25/08/2025 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 881.619,38 (oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e dez reais e trinta e oito centavos), o imóvel matriculado sob nº 1.734 do Registro de Imóveis da Comarca de Rianópolis/GO, constituído por: Lote comercial nº 1.161 na Avenida Santa Elgínia, Centro, Rianópolis/GO (cont. laudo de avaliação), edificado sobre uma área de terras que mede 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente e 30,00 metros de cada lado, divide-se com Raimundo Pereira Neto, Avenida Santa Elgínia e futura transversal, situada nesta cidade de Rianópolis, s/nº na Avenida Santa Elgínia, s/nº, com área privativa total de 27.438m² e área privativa coberta de 2.500m², o imóvel em estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.10 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme Av. 13 existência de ação judicial, processo nº 5418354-71.2023.8.09.0136, cuja baixa será providenciada pelo Banco. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/08/2025, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 417.761,68 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leloeiro: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel: 11-3550-4068 (02.20186, SC, 3279-07).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 01 de setembro de 2025, às 14h30min
2º LEILÃO: 03 de setembro de 2025, às 14h30min
Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 8º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Moca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública nº 0010305149, firmado em 13/04/2022, com o(s) Fidejuntante(s) MARIA CECILIA BELUSARIO DE LIMA, inscrita no CPF nº 925.365.551-87 e seu cônjuge WESLEY BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 865.534.291-20, no dia 01/09/2025 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 580.201,28 (quinhentos e oitenta mil e duzentos e um reais e vinte e seis centavos), o imóvel matriculado sob nº 117.722 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, constituído por: Apartamento nº 102, situado no Condomínio Times e Condomínio FRAZÃO, edificado no lote nº 25, da quadra 91, situada à Rua L-7, do loteamento denominado “Jardim Europa”, na cidade de Anápolis/GO, contendo 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 sacada, 01 área de serviço e 01 garagem, com 73,62m² de área privativa total, sendo 52,30m² de área privativa coberta, sendo 21,43m² de área privativa coberta de descoberto, e 30,89m² de área privativa descoberta, e área comum de 197,46m², totalizando 104,53m² de área da unidade, proporcionando 0,1676 de coeficiente de proporcionalidade, com área de vaga de garagem nº 01, acessória à unidade. Cadastro Municipal: 101.430.0280.002 (Av.04). Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03/09/2025, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 194.84,48 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leloeiro: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel: 11-3550-4068 (02.25127, RG, 3283-05).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 03 de setembro de 2025, às 14h30min
2º LEILÃO: 05 de setembro de 2025, às 14h30min
Mauro Zukerman, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – G-02 – Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo SEU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010209544, de 19/03/2021, com o(s) Fidejuntante(s) ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador do RG nº 130602-SSP/TO, inscrito no CPF nº 854.160.101-34, e JENENEY MORAIS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora do RG nº 438769-SE/SP, inscrita no CPF nº 976.571.591-04, com endereço residencial em domicílio próprio, residente e domiciliada em Goiânia/GO, com área privativa total de 150,00m², com área privativa coberta de 104,53m², com área privativa descoberta de 45,47m², com área comum de 197,46m², totalizando 104,53m² de área da unidade, proporcionando 0,1676 de coeficiente de proporcionalidade, com área de vaga de garagem nº 01, acessória à unidade. Cadastro Municipal: 101.430.0280.002 (Av.04). Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05/09/2025, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 146.741,14 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portatub.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.portatub.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portatub.com.br (Dossiê 25159).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 01 de setembro de 2025, a partir das 10h50min
2º LEILÃO: 03 de setembro de 2025, a partir das 14h50min (Horário de Brasília)
Alexandre Travassos, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Anelato de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010373724, firmado em 14/07/2023 e ratificado em 27/07/2023, com o(s) Fidejuntante(s) HELENO ARAUJO DE SOUZA, maior, inscrito no CPF nº 230.842.231-91, no dia 01 de setembro de 2025, a partir das 10h50min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.729.021,12 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, dois reais e dezcento centavo), o imóvel matriculado sob nº 67.544 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Apartamento nº 802, situado na Avenida T-5, nº 1.093, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoredo, em Goiânia/GO, com área privativa total de 325,25m², área privativa descoberta de 325,25m², área privativa coberta de 450m² e área comum de 157,46m², correspondendo-lhe o terreno e nas cômodas comuns a fração ideal de 63,7875m² ou de 8,12%. Cadastro Municipal: 304.026.0105.0167. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.15 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. E o imóvel matriculado sob nº 67.477 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Box nº 23, situado na Avenida T-5, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoredo, em Goiânia/GO, área total de 16,0610m², sendo: 12,50m² de área privativa, e 3,561m² de área comum, uma fração ideal de 0,21% ou 1,5750m². Cadastro Municipal: 304.026.0105.0396. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. E o imóvel matriculado sob nº 67.480 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Box nº 26, situado na Avenida T-5, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoredo, em Goiânia/GO, área total de 16,0610m², sendo: 12,50m² de área privativa, e 3,561m², de área comum, uma fração ideal de 0,21% ou 1,5750m². Cadastro Municipal: 304.026.0105.0426. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. E o imóvel matriculado sob nº 67.481 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Box nº 27, situado na Avenida T-5, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoredo, em Goiânia/GO, área total de 16,0610m², sendo: 12,50m² de área privativa 3,561m² de área comum, uma fração ideal de 0,21% ou 1,5750m². Cadastro Municipal: 304.026.0105.0434. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de setembro de 2025, a partir das 10h50min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.387.210,86 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SLD LEILÕES (sold.superbid.net) ou no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. Dossiê 02.25133).

PUBLICIDADE LEGAL

ESTEJA EM PRIMEIRA MÃO

Fazendo parte de um dos veículos mais respeitados e engajados da região. Dê o próximo passo para potencializar sua marca e se conectar com seu público-alvo.

GRUPO

O HOJE

O HOJE

O HOJE .com

FOX MAPPIN

O HOJE NEWS

MANDA VE

DIÁRIO

DESCUBRA

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CON-
SOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.
Realizada em 30 de julho de 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social.; **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÁ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir: **01)** – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- locação de veículos automotivos
- locação de Imóveis Próprios
- Compra e Venda de imóveis próprios
- Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletas de resíduos não perigosos
- Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- Obras de Irrigação
- Montagem de Estruturas metálicas
- Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- Obras de Terraplenagem
- Serviços de engenharia
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Instalação e manutenção elétrica
- Administração de obras
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de **“CONSTRUTORA CENTRO LESTE”**.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desse estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste

estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração *“Ad Negotia”* e *“Ad Juditia”*, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspensão, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da Cl/RG nº 2.015.572, 2º via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÁ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da Cl/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pró-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior Ivá Donizetti Silvério

Presidente/Acionista

Secretário

Diretor de Produção/Acionista

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Agosto 2025, 14:40:31

Documento: CONSTRUTORA LESTE - DIGITAL 3X27_16-08.Pdf

Número: 91f52ee6-d60d-47ea-88c5-7532619c978d

Data da criação: 15 Agosto 2025, 14:40:19

Hash do documento original (SHA256): e957893967c2abdc751c55aacc80503154bf2789d0dd84017b7f09b60e8e9cca



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 91f52ee6-d60d-47ea-88c5-7532619c978d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Agosto 2025, 14:40:31

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 91f52ee6-d60d-47ea-88c5-7532619c978d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA.**

Realizada em 10 de novembro de 2025

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social. **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) – Alteração Estatuto Social em seus Artigo 2º, no qual após avaliação dos acionistas, foi aprovado por unanimidade a criação da **filial 01** situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040** com atividades relacionadas a:

- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- locação de veículos automotivos
- locação de Imóveis Próprios
- Compra e Venda de imóveis próprios
- Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletas de resíduos não perigosos
- Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- Obras de Irrigação
- Montagem de Estruturas metálicas
- Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas

- Obras de Terraplenagem
- Serviços de engenharia
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Instalação e manutenção elétrica
- Administração de obras
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de **“CONSTRUTORA CENTRO LESTE”**.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

- **FILIAL 01:** Situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040.**

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

- **MATRIZ:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa;

Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

• **FILIAL 01:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regulamente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-

185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pró-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Senador Canedo – Go, 10 de novembro de 2025.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2025 15:04 SOB Nº 20252975154.
PROTOCOLO: 252975154 DE 17/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518664296. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO
DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

Realizada em 10 de novembro de 2025

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social. **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÁ DONIZETTI SILVERIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

1) – Alteração Estatuto Social em seus Artigo 2º, no qual após avaliação dos acionistas, foi aprovado por unanimidade a criação da filial **01** situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040** com atividades relacionadas a:

- > Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- > Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- > Locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- > Locação de veículos automotivos
- > Locação de Imóveis Próprios
- > Compra e Venda de imóveis próprios
- > Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- > Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- > Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletores de resíduos não perigosos
- > Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- > Obras de Irrigação
- > Montagem de Estruturas metálicas
- > Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- > Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- > Obras de Terraplenagem
- > Serviços de engenharia
- > Construção de edifícios
- > Construção de rodovias e ferrovias
- > Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- > Construção de obras de arte especiais
- > Construção de estações e redes de telecomunicações
- > Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- > Demolição de edifícios e outras estruturas
- > Instalação e manutenção elétrica
- > Administração de obras
- > Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- > Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- > Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de “**CONSTRUTORA CENTRO LESTE**”.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

• **FILIAL 01:** Situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

• **MATRIZ:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Subempreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

• **FILIAL 01:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Subempreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 deste estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo às prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único - As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro - O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto - Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspensão, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único - Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da C/IRG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÁ DONIZETTI SILVERIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da C/IRG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Sulça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pro-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Senador Canedo – Go, 10 de novembro de 2025.

Nilton Aires do Couto Júnior	Ivã Donizetti Silverio
Presidente/Acionista	Secretário
	Diretor de Produção/Acionista

EDITORIA RAIZES

LTD A:16880052

000130

Assinado de forma digital por EDITORA
RAIZES LTDA:16880052000130
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=GO,
l=Goiânia, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=40619780000177, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PJ A1,
c=EDITORIA RAIZES
LTD A:16880052000130

Design 99403ee1c22f-e3ebd763158d. Documento assinado eletronicamente, c

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Novembro 2025, 12:18:50



Documento: CONSTRUTORA CENTRO LESTE - DIGITAL 4X25.Pdf

Número: 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d

Data da criação: 27 Novembro 2025, 12:18:40

Hash do documento original (SHA256): c2b40ca583ef14419f73fc34d607b91dbde013327ab1ddec96eb8b272c6923d



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Novembro 2025, 12:18:51



Assinaturas com certificado digital

Signed by GEAN ALAESSE
CORDEIRO (73169390104)
Data: 27/11/2025 15:18:59 +00:00



Assinado com
certificado
digital em



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Documentos de Identidade dos Sócios

☎ 62 3273-6668

📍 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

✉ comercial@construtoraccl.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1. NOME E SOBRENOME
IVA DONIZETTI SILVERIO

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/02/1963 PRESIDENTE OLEGARIO/MG

4a DATA EMISSÃO
15/06/2023

4b VALIDADE
15/06/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1168582 SSP GO

4d CPF
252.602.601-63

5 Nº REGISTRO
03027858137

6 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JONAS SILVERIO DA ROSA

APARICIA ANTONIA DA ROSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			15/06/2028	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR
Delegado Waldie
PRESIDENTE DE TRAN - GO

47156868190
GO166561906

GOIÁS

SENADOR CANEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
TABELIÃO: AGNALDO JOAQUIM DA SILVA - Av. Dom Emanuel, Q-28 Lt-68, Salas 01 e 02, Centro - CEP 75251-425 - Tel.: 62 3011-8507

Controle: 181002110-5244

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994 Dou F6.

Selo digital: 01192404112225824330268

Consulte o selo em <https://seetigo.jus.br>

Senador Canedo - GO, 18 de abril de 2024

Em testemunho da verdade.

Ornelio Gonçalves - Escrivão Autorizado

62





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2350998385



NOME
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2015572 DGPC GO

CPF
575.865.191-53

DATA NASCIMENTO
29/10/1972

FILIAÇÃO
NILTON AIRES DO COUTO
NELSI SILVERIO DO COUTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01649648287

VALIDADE
02/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1991



2350998385

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93646901052
GO155144111

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Certidão Simplificada Expedida pela JUCEG

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A			Protocolo: GOC2600024980
NIRE : 52300015065 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 52300015065	CNPJ 02.155.735/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1997	Início de Atividade 01/10/1997
Endereço Completo Alameda DO SAPE, Nº S/N, QUADRA 07 LOTE 34, ESTANCIA VARGEM BONITA - Senador Canedo/GO - CEP 75252-530			
Objeto Social LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS COM OPERADOR LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES), SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS PARTICIPAR COMO SOCIA DE OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA JURIDICA OU RAMO DE ATIVIDADES, NA QUALIDADE DE SOCIA QUOTISTA, ACIONISTA OU DE OUTRA FORMA LEGALMENTE ADMISSIVEL CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS, COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
Capital Social R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa IVA DONIZETTI SILVERIO 252.602.601-63		Término do mandato 25/09/2026	Cargo Diretor
Nome da pessoa NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR 575.865.191-53		Término do mandato 25/09/2026	Cargo Presidente
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/12/2025	Número 20253198674	Ato/eventos 007 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 35920383067 Endereço Completo (RUA S PAULINO, Nº 110 , VILA MARIANA, São Paulo, SP, CEP:04019040,)		CNPJ: 02.155.735/0002-09	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2026, às 10:32:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código 9RUN9GVZ.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.155.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CENTRO LESTE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AL DO SAPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	---------------	--

CEP 75.252-530	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CONSTRUTORACENTROLESTE.COM.BR	TELEFONE (62) 3273-6668/ (62) 3945-4211
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.155.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AL DO SAPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	----------------------	--

CEP 75.252-530	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CONSTRUTORACENTROLESTE.COM.BR	TELEFONE (62) 3273-6668/ (62) 3945-4211
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **14:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal

 62 3273-6668

 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

 comercial@construtoracl.com.br

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 02.155.735/0001-10	Inscrição Estadual 10.297.421-7	Cadastro Atualizado em 22/12/2025 13:26:35
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Contribuinte?
Não

Nome Fantasia
CONSTRUTORA CENTRO LESTE

Endereço Estabelecimento
ALAMEDA DO SAPE, nº S/N, QUADRA07 LOTE 34, ESTANCIA VARGEM BONITA - SENADOR CANEDO GO, CEP: 75.252-530

Atividade Econômica

Atividade Principal
7112000 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130300 - Atividades paisagísticas
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4399101 - Administração de obras
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
30/06/2004

Data de Cadastramento:
20/10/1997

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
22/01/2026 15:00:33


Nota de esclarecimento ao contribuinte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO****PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO**

RUA GOIÁS, 1 - SANTA ROSA

CNPJ: 25.107.525/0001-51

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: **000059880**
Nome: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A** CNPJ: **02.155.735/0001-10**
Nome Fant.: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE** PIS/NIT:
Endereço: **ALA DO SAPE** Nº: **S/N**
Bairro: **ESTANCIA VARGEM BONITA** Complemento: **ELIANE** CEP: **75250-000**
Cidade: **SENADOR CANEDO** Estado: **GO**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000100872**
Endereço: **ALA DO SAPE** Nº: **S/N**
Bairro: **ESTANCIA VARGEM BONITA** Complemento:
Cidade: **SENADOR CANEDO** Estado: **GO** CEP: **75250-000**
Área: **0.0** Nº Empregados: **0** Região:
Insc. Estadual: **0** Insc. Municipal: **100872** Horário de Funcionamento: **-**

DADOS GERAIS

Abertura: **11/02/2002** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Lucro Presumido**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Prestador de Serviços** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000452388	NILTON	575.***.191-**	20/01/2022		
000479412	IVÃ	252.***.601-**	20/01/2022		

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000004		01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	1.0		
0000005		01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	1.0		
0000005		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000002		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Prova de Regularidade Perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal

 62 3273-6668

 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

 comercial@construtoracl.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ: 02.155.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:34:06 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **00C8.AA18.E656.09D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59935536

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

CNPJ

02.155.735/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.641.743.340

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 JANEIRO DE 2026

HORA: 18:2:41:8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO

PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

Rua Santo Antônio, 1 - MORADA DO MORRO - SENADOR CANEDO

CNPJ: 25.107.525/0001-51



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000059880

Contribuinte

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Logradouro

DO SAPE

Bairro

ESTANCIA VARGEM BONITA

Cidade

SENADOR CANEDO

CPF/CNPJ

02.155.735/0001-10

Número

S/N

Complemento

QD 7 LT 34

CEP

75252530

UF

GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.

Emitida às 15:04:55 do dia 22/01/2026

Válida até 21/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número 98EF0E4783964F7F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

 62 3273-6668

 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

 comercial@construtoracl.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.155.735/0001-10
Razão Social: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
Endereço: AL DO SAPE S/N QUADRA07 / ESTANCIA VARGEM BON / SENADOR CANEDO / GO / 75252-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012613540618106363

Informação obtida em 26/01/2026 13:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Certidão nº: 80427930/2025

Expedição: 29/12/2025, às 10:37:29

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.155.735/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Qualificação Econômico-Financeiro

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial

 62 3273-6668

 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

 comercial@construtoraccl.com.br



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE SENADOR
CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ : 02.155.735/0001-10
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 13 de janeiro de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/01/2026 - 16:34:16

Localizar pelo código: 104925857021, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Senador Canedo - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 76,71
Data da receita : 12/01/2026
Guia nº : 08979425-7/50

16:34:15 Anna Caroline Pereira Mendes 71071702106

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Balanço Patrimonial 2023 / 2024



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDSON DA SILVA JUNIOR
REGISTRO.....	: GO-007502/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.448.701-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 09/12/2025 as 17:10:59.

Válido até: 09/03/2026.

Código de Controle: 2879191.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201433527	CNPJ 02.155.735/0001-10	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30244870187	EDSON DA SILVA JUNIOR:30244870187	5909616401892790412	11/09/2024 a 11/09/2025	Não
Administrador	57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR: 57586519153	986635269638787016	21/11/2024 a 21/11/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30244870187	EDSON DA SILVA JUNIOR:30244870187	5909616401892790412	11/09/2024 a 11/09/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.
95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 15:01:02

E8.C7.F7.41.66.63.FD.22
32.DB.C4.6F.9D.FE.89.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro:	33		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
NIRE	52201433527
CNPJ	02.155.735/0001-10
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Senador Canedo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162295

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162295
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 127.805.790,42	R\$ 166.119.314,56
CIRCULANTE		R\$ 98.234.877,61	R\$ 149.859.091,67
DISPONÍVEL		R\$ 52.474.276,54	R\$ 57.438.973,47
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 81.741,32	R\$ 573.318,14
CAIXA		R\$ 81.741,32	R\$ 573.318,14
BANCOS		R\$ 10.913.713,63	R\$ 490.293,45
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 10.913.713,63	R\$ 490.293,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 41.478.821,59	R\$ 56.375.361,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS À CURTO PRAZO		R\$ 41.478.821,59	R\$ 56.375.361,88
CRÉDITOS		R\$ 45.760.601,07	R\$ 92.420.118,20
CRÉDITOS DIVERSOS À RECEBER		R\$ 24.578.693,97	R\$ 24.781.066,21
DUPLICATAS À RECEBER		R\$ 24.578.693,97	R\$ 24.781.066,21
CRÉDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 308.655,46	R\$ 28.477.700,43
ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS		R\$ 7.582,01	R\$ 9.053,53
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES		R\$ 301.073,45	R\$ 7.935.432,90
ADIANTAMENTOS À SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 20.533.214,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 380.268,95	R\$ 1.179.621,24
IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES À COMPENSAR		R\$ 380.268,95	R\$ 1.179.621,24
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		R\$ 20.492.982,69	R\$ 32.867.505,44
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS À VENDA		R\$ 20.492.982,69	R\$ 32.867.505,44
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.114.224,88
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.114.224,88
NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.570.912,81	R\$ 16.260.222,89
INVESTIMENTOS		R\$ 2.526.674,72	R\$ 50.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 2.476.674,72	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL INVESTIDO (SCP's)		R\$ 2.476.674,72	R\$ 0,00
(-) CONSÓRCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
AÇÕES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
AÇÕES DIVEROS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.044.238,09	R\$ 16.210.222,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS IMÓVEIS		R\$ 622.386,83	R\$ 4.315.369,52
TERRENOS E EDIFICAÇÕES		R\$ 622.386,83	R\$ 4.315.369,52
BENS MÓVEIS		R\$ 34.660.841,26	R\$ 24.288.458,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.397.247,68	R\$ 1.331.385,05
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES		R\$ 4.838.251,29	R\$ 3.473.019,21
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADAS		R\$ 7.692.253,25	R\$ 1.715.000,05
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 227.210,98	R\$ 311.016,87
VEÍCULOS LEVES		R\$ 3.084.487,13	R\$ 3.162.621,65
VEÍCULOS PESADOS		R\$ 23.347.165,65	R\$ 14.236.198,21
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R\$ 78.230,41	R\$ 59.217,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ (6.004.005,13)	R\$ (0,00)
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (8.238.990,00)	R\$ (12.393.605,13)
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (8.238.990,00)	R\$ (12.393.605,13)
P A S S I V O		R\$ 127.805.790,42	R\$ 166.119.314,56
C I R C U L A N T E		R\$ 58.691.803,27	R\$ 83.968.334,43
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 12.524.778,32	R\$ 4.943.488,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.026.657,12	R\$ 2.802.230,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS À PAGAR		R\$ 1.070.415,07	R\$ 943.877,53
ENCARGOS SOBRE FOLHA À PAGAR		R\$ 956.242,05	R\$ 999.089,50
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 859.263,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 10.498.121,20	R\$ 2.141.257,64
RETENÇÕES RETIDO		R\$ 97.527,89	R\$ 109.986,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITA		R\$ 3.588.629,42	R\$ 504.314,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIMESTRE		R\$ 6.811.963,89	R\$ 1.526.955,83
FORNECEDORES		R\$ 25.464.279,11	R\$ 30.644.737,30
FORNECEDORES DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS		R\$ 11.067.507,55	R\$ 16.518.918,49
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 11.067.507,55	R\$ 16.518.918,49
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 11.709.604,89	R\$ 12.120.664,37
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 11.709.604,89	R\$ 12.120.664,37
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.687.166,67	R\$ 2.005.154,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.687.166,67	R\$ 2.005.154,44
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS/CONSÓRCIOS		R\$ 17.915.669,24	R\$ 27.545.785,95
OBRIGAÇÕES COM BANCOS		R\$ 17.915.669,24	R\$ 27.545.785,95
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 13.820.636,80	R\$ 23.238.563,09
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS / FCO		R\$ 4.094.404,44	R\$ 4.307.222,86
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 628,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES À PAGAR		R\$ 771.829,38	R\$ 20.343.476,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 771.829,38	R\$ 20.343.476,86
PARCELAMENTOS		R\$ 771.829,38	R\$ 20.343.476,86
ADIANTAMENTO		R\$ 2.015.247,22	R\$ 490.846,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 2.015.247,22	R\$ 490.846,17
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
CONTAS DE CONSUMO		R\$ 80,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS À PAGAR		R\$ 24.321,05	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO		R\$ 490.846,17	R\$ 490.846,17
N Ã O C I R C U L A N T E		R\$ 34.087.245,36	R\$ 9.322.959,68
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 34.087.245,36	R\$ 9.322.959,68
FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO		R\$ 9.158.796,73	R\$ 6.937.853,99
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS LP		R\$ 9.158.796,73	R\$ 6.937.853,99
EMPRÉSTIMOS Á LONGO PRAZO		R\$ 21.392.662,57	R\$ 501.342,90
EMPRESTIMO BANCÁRIOS LP		R\$ 522.177,31	R\$ 244.957,63
EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ LP		R\$ 1.331.800,71	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO ENGECCRED LP		R\$ 470.971,53	R\$ 256.385,27
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL LP		R\$ 2.311.725,78	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN LP		R\$ 14.707.260,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL LP		R\$ 2.048.727,24	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS LP		R\$ 3.535.786,06	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 3.535.786,06	R\$ 0,00
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 0,00	R\$ 1.883.762,79
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 0,00	R\$ 1.883.762,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 35.026.741,79	R\$ 72.828.020,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESEVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESERVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 23.780.647,10
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 23.780.647,10
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 23.780.647,10
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (703.959,82)	R\$ 37.097.318,84
(-) RESULTADO TRANSITÓRIO EM CURSO		R\$ (703.959,82)	R\$ 37.097.318,84
(-) LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (703.959,82)	R\$ 37.097.318,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (90.813.480,27)	R\$ (115.667.533,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (74.255.535,74)	R\$ (68.800.543,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (74.255.535,74)	R\$ (68.800.543,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (74.255.535,74)	R\$ (68.800.543,76)
(-) CUSTOS COM PESSOAL / ENCARGOS		R\$ (10.312.030,46)	R\$ (28.208.614,92)
(-) Salários		R\$ (2.844.939,64)	R\$ (9.333.887,81)
(-) Horas Extras		R\$ (879.642,29)	R\$ (3.243.537,08)
(-) Gratificações		R\$ (298.261,13)	R\$ (790.863,36)
(-) DSR		R\$ (227.858,77)	R\$ (762.538,15)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (756,00)	R\$ (133.563,30)
(-) Rescisões Contratuais		R\$ (1.218.478,24)	R\$ (1.880.300,75)
(-) Acordos Judiciais		R\$ (102.871,00)	R\$ (93.603,89)
(-) Plano de Saúde		R\$ (47.905,56)	R\$ (188.398,63)
(-) Assistência médica/odontológica		R\$ (12.099,54)	R\$ (80.763,69)
Vale Refeição		R\$ 1.521,00	R\$ 4.797,00
(-) Vale Transporte		R\$ (25.500,81)	R\$ (86.464,45)
(-) E.P.I / Uniformes		R\$ (187.586,85)	R\$ (284.867,46)
(-) Viagens/Estadias/Locomoção		R\$ 547,65	R\$ (145.410,25)
(-) Produção		R\$ (108.975,59)	R\$ (560.165,92)
(-) Adicional Insalubridade		R\$ 0,00	R\$ (8.342,40)
(-) Adicional Noturno		R\$ (6.617,18)	R\$ (65.819,17)
(-) Adicional Periculosidade		R\$ (26.581,69)	R\$ (17.564,26)
(-) INSS		R\$ (1.422.670,78)	R\$ (4.583.159,66)
(-) FGTS		R\$ (1.310.935,04)	R\$ (1.870.984,51)
(-) Seguros de Vida		R\$ (89.783,29)	R\$ (143.556,04)
(-) Multa/Infrações Trabalhistas		R\$ (7.683,22)	R\$ (41.768,44)
(-) Férias		R\$ (228.325,15)	R\$ (604.521,78)
13º Salário		R\$ (948.082,89)	R\$ 71.889,11
(-) Pro-Labore		R\$ 0,00	R\$ (12.384,44)
(-) Contribuição Sindical		R\$ 7.400,29	R\$ (260,00)
(-)Descontos diversos		R\$ 18.391,67	R\$ 96.625,60
(-) Insalubridade		R\$ (35.333,84)	R\$ (88.985,84)
(-) Periculosidade		R\$ (39.857,06)	R\$ (232.965,16)
(-) Aviso previo		R\$ (195.314,06)	R\$ (282.342,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Reembolso		R\$ (86.484,48)	R\$ (213.766,59)
(-) Plano de Saúde		R\$ (7.968,86)	R\$ 10.455,00
(-)Faltas		R\$ 20.621,89	R\$ 70.987,95
(-) Auxílio doença		R\$ 0,00	R\$ (13.659,11)
Pensão Alimentícia / Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bolsa Auxílio		R\$ 0,00	R\$ (9.020,00)
(-) Provisão Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.224.801,39)
(-) Provisão encargos férias		R\$ 0,00	R\$ (493.131,56)
(-) Provisão 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (682.391,34)
(-) Provisão encargos 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (289.580,16)
(-) MATERIAL EMPREGADO		R\$ (21.530.276,56)	R\$ (23.666.136,54)
(-) Material Aplicado		R\$ (21.466.421,99)	R\$ (22.829.840,27)
(-) Material/peças e ferramentas		R\$ (59.059,90)	R\$ (519.039,10)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (4.794,67)	R\$ (21.974,18)
(-) Aglomerante		R\$ 0,00	R\$ (7.200,00)
(-) Madeiramento		R\$ 0,00	R\$ (495,00)
(-) Jazidas		R\$ 0,00	R\$ (200.343,02)
(-) Sinalização		R\$ 0,00	R\$ (53.734,97)
(-) Pré Moldados		R\$ 0,00	R\$ (10.470,00)
(-) Concreto de cimento e Argamassas		R\$ 0,00	R\$ (23.040,00)
(-) GASTOS C/ EQUIP./MÁQ./VEÍCULO		R\$ (5.806.905,10)	R\$ (15.055.834,31)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Fer		R\$ (2.236.892,05)	R\$ (8.990.853,57)
(-) Manutenção e Serviços terceirizados		R\$ (484.868,63)	R\$ (938.653,56)
(-) Seguros/IPVA/Multas		R\$ (18.468,65)	R\$ (592.327,39)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (684.258,40)	R\$ (2.016.342,95)
(-) Locação de Veículos e Máquina		R\$ (1.707.417,37)	R\$ (2.516.756,84)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos - LEASING		R\$ (675.000,00)	R\$ (900,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (4.364.210,75)	R\$ (9.970.277,30)
(-) Serviços de Terceiros P.F.		R\$ (108.576,10)	R\$ (74.792,41)
(-) Serviços de Terceiros P.J.		R\$ (3.319.386,29)	R\$ (4.884.703,15)
(-) Despesas com Fretes / Transportes		R\$ (936.248,36)	R\$ (2.140.306,18)
(-) Terceiros PJ - Contrato		R\$ 0,00	R\$ (2.809.175,56)
(-) Terceiros PF - Contrato		R\$ 0,00	R\$ (61.300,00)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.620.376,80)	R\$ (4.501.157,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Água/Energia/Telefone/Interne		R\$ (53.289,93)	R\$ (212.190,89)
(-) Correios/Xerox/Cartórios		R\$ 0,00	R\$ (52.698,03)
(-) Copa / Limpeza		R\$ (573.782,26)	R\$ (1.971.797,19)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (726.386,25)	R\$ (1.725.768,12)
(-) Material de Consumo / Expediente / Escritório		R\$ (5.217,41)	R\$ (54.014,31)
Taxas / CREA / Sindicatos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Seguros e Garantias de Obras Diversos		R\$ (28.673,08)	R\$ (178.058,31)
(-) Despesa com viagem/alimentação/reembolso		R\$ (233.027,87)	R\$ (306.630,32)
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ (30.621.736,07)	R\$ 12.601.476,48
(-) Custo de Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 12.601.476,48
CUSTO OBRAS DIFERIDAS (A FATURAR / FATURADAS)		R\$ (30.621.736,07)	R\$ 0,00
(-) A D M I N I S T R A Ç Ã O		R\$ (16.557.944,53)	R\$ (46.866.990,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.557.944,53)	R\$ (46.866.990,00)
(-) ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (246.093,24)	R\$ (1.464.496,54)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (246.093,24)	R\$ (1.464.496,54)
(-) Desp. Energia Elétrica / Água e Esgoto		R\$ (20.003,00)	R\$ (87.648,52)
(-) Despesas Telefone / Internet / Provedores / TV por assinatura		R\$ (3.350,37)	R\$ (26.212,82)
(-) Desp Materiais de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (21.811,19)
(-) Material Copa / Produto de Limpeza		R\$ (32.876,26)	R\$ (119.306,68)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (596,64)	R\$ (2.907,23)
(-) Desp Farmácias / Medicamentos		R\$ (320,26)	R\$ (640,02)
(-) Desp Bens de Pequeno Valor		R\$ (6.040,04)	R\$ (23.784,50)
(-) Licitações / Certidões /Fianças		R\$ 0,00	R\$ (4.279,76)
(-) Taxas Diversas		R\$ (36.860,12)	R\$ (659.445,26)
(-) Desp. Licença de Uso		R\$ (25.706,32)	R\$ (112.362,43)
(-) Despesa pgto indevido		R\$ (120.340,23)	R\$ (406.098,13)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÕES		R\$ (8.992.628,70)	R\$ (20.701.616,27)
(-) MANUTENÇÃO COM INSTALAÇÕES		R\$ (210.696,50)	R\$ (856.678,01)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (210.696,50)	R\$ (853.678,01)
(-) Indenização para Reforma de Alojamentos		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS		R\$ (8.781.932,20)	R\$ (19.844.938,26)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Ferramen		R\$ 0,00	R\$ (1.946,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção e Serviços		R\$ (826.702,88)	R\$ (3.165.337,46)
(-) Seguros/IPVA/Multas/Despachantes		R\$ 0,00	R\$ (960,45)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (6.096.603,36)	R\$ (12.580.987,21)
(-) Locação de Veículos Utilitários		R\$ (1.696.511,33)	R\$ (3.184.765,59)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (162.114,63)	R\$ (910.940,96)
(-) ADM - SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (639.688,00)	R\$ (511.138,84)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.		R\$ (639.688,00)	R\$ (511.138,84)
(-) Honorários e Consultorias PJ		R\$ (639.688,00)	R\$ (511.138,84)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (6.679.534,59)	R\$ (24.189.738,35)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (15.655,05)	R\$ (38.933,01)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (15.655,05)	R\$ (38.933,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.086.641,76)	R\$ (5.767.789,10)
(-) Juros e Multas Passivas - Credores		R\$ (2.028.527,58)	R\$ (4.797.717,16)
(-) Juros/Encargos s/ Empres/Financia		R\$ (58.114,18)	R\$ (970.071,94)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (395.409,45)	R\$ (491.321,08)
(-) IPTU / ITU		R\$ 0,00	R\$ (49.403,54)
(-) IOF		R\$ (239.312,75)	R\$ (286.308,01)
(-) IR s/ Rendimentos		R\$ (155.589,69)	R\$ (146.846,41)
(-) ICMS		R\$ (507,01)	R\$ (8.763,12)
ISTI - IMP. S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ (4.174.687,11)	R\$ (17.879.341,86)
(-) Depreciação		R\$ (4.174.687,11)	R\$ (17.879.341,86)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (7.141,22)	R\$ (12.353,30)
(-) Multas e auto de Infração		R\$ (7.141,22)	R\$ (12.353,30)
DESPESAS OPERAÇÕES DESCONTÍNUADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P E R D A S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERDAS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO ALIENAÇÃO ATIVO (DESPESA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R E C E I T A S		R\$ 101.118.341,74	R\$ 153.468.812,42
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 100.174.838,06	R\$ 149.823.054,56
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 98.860.717,12	R\$ 147.806.718,15
RECEITA PRESTACIONAL		R\$ 98.860.717,12	R\$ 147.806.718,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 111.166.467,15	R\$ 165.985.204,73
Receitas de serviços		R\$ 111.166.467,15	R\$ 165.985.204,73
(-) (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (12.305.750,03)	R\$ (18.178.486,58)
(-) (-) PIS		R\$ (892.866,97)	R\$ (1.076.605,37)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.185.370,79)	R\$ (4.968.947,93)
(-) (-) ISS		R\$ (1.886.564,59)	R\$ (5.039.740,59)
(-) (-) CSLL		R\$ (1.402.132,62)	R\$ (1.774.944,26)
(-) (-) IRPJ		R\$ (3.856.964,48)	R\$ (3.930.636,10)
(-) (-) INSS s/ Receita		R\$ (81.850,58)	R\$ (68.402,68)
(-) (-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (1.319.209,65)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
Descontos Obtidos		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 943.503,68	R\$ 3.645.757,86
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 943.503,68	R\$ 3.645.757,86
RECEITA NÃO OPERACIONAL		R\$ 943.503,68	R\$ 3.645.757,86
GANHO / PERDA VENDAS IMOBILIZADO		R\$ 11.605,87	R\$ 0,00
ATUALIZAÇÃO VALOR TERRENOS RES. PORTAL DO ORIENTE		R\$ 11.605,87	R\$ 0,00
RENDAS INVESTIMENTOS		R\$ 809.703,72	R\$ 2.981.116,41
Rendimentos Aplic. Financeiras		R\$ 808.241,04	R\$ 2.975.317,84
Dividendos Ações Banco do Brasil		R\$ 248,16	R\$ 179,34
Juros Sobre Capital Próprio - Ações Banco do Brasil		R\$ 1.214,52	R\$ 5.619,23
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 21.949,00
Indenizações de Seguros		R\$ 0,00	R\$ 21.949,00
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 122.194,09	R\$ 642.692,45
Receitas Eventuais		R\$ 1.122,66	R\$ 20.696,48
Devolução pagamento indevido a Fornecedores		R\$ 121.071,43	R\$ 597.832,08
Receita - Acordo Judicial		R\$ 0,00	R\$ 14.163,89
Receita - Acordo Extrajudicial		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo		R\$ 10.304.861,47	R\$ 37.801.278,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ/MF 02.155.735/0001-10 NIRE JUCEG 52201433527 SENADOR CANEDO (GO)				
Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
Ativo	Nota	2023	2022	
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		57.438.973	52.474.277	
Contas a receber de clientes	4	24.781.066	24.578.694	
Partes Relacionadas	-	-	-	
Estoques		37.981.731	20.492.983	
Tributos a recuperar		1.179.621	380.269	
Adiantamentos		28.477.700	308.655	
Outras contas a receber		-	-	
		149.859.091	98.234.878	
Ativo não circulante				
Consórcios	-	-	-	
Investimentos	5	50.000	2.526.675	
Imobilizado	6	16.210.223	27.044.238	
		16.260.222	29.570.913	
Total do ativo		166.119.314	127.805.791	
Passivo	Nota	2023	2022	
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	(27.545.786)	(17.915.669)	
Fornecedores		(30.644.737)	(11.067.508)	
Tributos a pagar		(2.802.230)	(11.269.951)	
Obrigações sociais e trabalhistas	8	(2.141.257)	(2.026.657)	
Adiantamentos de clientes		(490.846)	(490.846)	
Outros Valores a Pagar		(20.343.478)	(15.921.173)	
		(83.968.334)	(58.691.804)	
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	(7.439.197)	(30.551.459)	
Tributos a pagar		-	(3.535.786)	
Outros Valores a Pagar		(1.883.762)	-	
		(9.322.959)	(34.087.245)	
Patrimônio Líquido	9			
Capital social		(10.000.000)	(10.000.000)	
Reservas de lucros		(1.950.054)	(25.026.742)	
AFAC		-	-	
Lucro do Exercício		(60.877.966)	-	
		(72.828.020)	(35.026.742)	
Total do passivo e patrimônio líquido		(166.119.314)	(127.805.791)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

Demonstração de Resultado do Exercício Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais			
	Nota	2023	2022
Receita	10	153.468.812	239.725.214
Custo das vendas		(68.800.543)	(162.562.706)
Lucro bruto		84.668.269	77.162.507
Despesas administrativas		(46.866.990)	(50.517.780)
Despesas tributárias		(491.321)	(473.512)
Outras receitas		2.016.336	2.386.251
Outras Despesas		(12.353)	(1.362.634)
Lucro operacional		45.354.328	27.194.832
Receitas financeiras		2.016.336	2.361.453
Despesas financeiras		(5.767.789)	(11.818.420)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		(3.751.453)	(9.456.967)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		43.432.255	17.737.865
Imposto de renda e contribuição social correntes		(5.705.580)	(6.018.446)
Lucro líquido do exercício		37.801.278	11.719.419
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais			
	2023	2022	
Resultado do Exercício	37.097.318	11.719.419	
Ajustes para conciliar o Resultado do Exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais			
(+) Depreciações e Amortizações	(17.879.341)	(4.446.680)	
Lucro Líquido Ajustado	19.217.977	7.272.739	
(Aumento)/Diminuição das contas de ativo e passivo			
(+/-) Aumento/redução de contas a receber	(202.372)	(6.787.638)	
(+/-) Aumento/redução de estoques	(14.188.747)	(20.492.983)	
(+/-) Aumento/redução de adiantamentos pagos	(8.062)	21.668.916	
(+/-) Aumento/redução de tributos a recuperar	(799.352)	20.481.329	
(+/-) Aumento/redução de fornecedores	5.451.410	6.667.062	
(+/-) Aumento/redução de obrigações trabalhistas	850.178	(1.539.452)	
(+/-) Aumento/redução de obrigações tributárias	(357.715)	8.093.634	
(+/-) Aumento/redução de outras obrigações	88.409	9.672.997	
Caixa líquido das atividades operacionais	46.439.766	45.036.604	
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Desalienação de imobilizado	(22.033.214)	-	
(+) Variação de imobilizado	(13.975.049)	1.586.946	
(+) Investimento	(1.521.374)	(29.600)	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(37.529.637)	1.557.346	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(+/-) Distribuição de Lucros / dividendos	-	(2.248.932)	
(+/-) Variação Empréstimos	(3.945.433)	3.262.358	
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(3.945.433)	1.013.426	
Acréscimo/(redução) líquido no caixa e equival. de caixa	4.964.696	47.607.376	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	52.474.277	4.866.901	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	57.438.973	52.474.277	
Acréscimo/(redução) líquido no caixa e equival. de caixa	(4.964.696)	(47.607.376)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais			
	Capital social	Reservas de lucros	Total
Em 1º de janeiro de 2022	10.000.000	24.773.644	34.773.644
Lucro (prejuízo) do período	-	11.719.419	11.719.419
Lucros distribuídos	-	(7.721.301)	(7.721.301)
Reversão de lucro a distribuir	-	(3.745.020)	(3.745.020)
Em 31 de dezembro de 2022	10.000.000	25.026.742	35.026.742
Lucro (prejuízo) do período	-	37.097.318	37.097.318
Em 31 de dezembro de 2023	10.000.000	62.124.060	72.124.060
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais

1. Contexto Operacional

A Construtora Centro Leste S.A., fundada em 18/09/1997 e sediada em Senador Canedo, Estado de Goiás, é uma sociedade anônima que atua no setor da construção civil. Suas atividades incluem, obras de infraestrutura e construção civil pesada. A empresa possui uma estrutura organizacional robusta que atende todas as etapas das obras até a entrega final, com departamentos de engenharia, administração, finanças, máquinas e recursos humanos.

A empresa opera no Brasil, atendendo clientes públicos e privados. Sua estratégia de negócios foca na inovação e sustentabilidade, investindo em tecnologias, buscando diversificar seu portfólio e explorar novas oportunidades de mercado, sempre observando regulamentações técnicas e ambientais.

Com um conselho de administração ativo e comitês internos dedicados à auditoria, compliance e gestão de riscos, a CCL adota princípios de governança corporativa para garantir transparência e responsabilidade nos negócios. A empresa planeja expandir suas operações e melhorar continuamente seus processos, com o objetivo de agregar valor para acionistas, clientes e a sociedade em geral.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis que são adotadas no Brasil, bem como os Pronunciamentos Contábeis, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") ou Normas Brasileiras de Contabilidade ("NBC"), estas também foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1 Moeda de apresentação das demonstrações contábeis

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras para empresas de grande porte no Brasil requer que a Administração use seu julgamento ao aplicar as práticas contábeis, fazendo uso de estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. É comum que haja divergências entre essas estimativas e os valores reais. As estimativas e premissas são continuamente revisadas, e as mudanças nas estimativas contábeis são refletidas no período em que ocorrem e nos períodos futuros impactados.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.

c. Data de aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 30 de maio de 2024.

3. Principais políticas contábeis

Dentre as principais políticas usufruídas pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis, apresentamos abaixo um resumo executivo para a compreensão das práticas contábeis de maior relevância.

3.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamento a fornecedores, outras contas a receber, empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Empresa somente tinha instrumentos financeiros básicos.

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerados de liquidez imediata que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2 Contas a receber de clientes

As contas a receber estão substancialmente representado pelos créditos a receber, e são provenientes das vendas.

3.1.3 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

3.1.4 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os juros transcorridos são reconhecidos no resultado do exercício.

3.1.5 Outros passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Empresa se torna parte das disposições contratuais do investimento. A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.

3.2 Estoques

Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas diretamente relacionadas.

Sendo desta forma, registrados pelo custo ponderado em operações de aquisição de mercadorias e custo de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido quando este for menor que o custo.

3.3 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no

06. Imobilizado								
Imobilizado	Máq. e Eqpntos	Veículos	Ferramentas	Eqpntos de Informática	Móveis e Utensílios	Terrenos e Edificações	(-) Garantia Financiamento	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2022	8.605.493	14.010.838	39.475	155.635	1.074.127	-	-	23.885.568
Aquisições	5.217.444	17.798.073	61.218	98.087	486.862	622.387	-	24.284.070
Baixas	-	-	-	-	-	-	(8.238.990)	(8.238.990)
Depreciações	(7.296.438)	(5.377.258)	(22.463)	(26.511)	(163.741)	-	-	(12.886.410)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.526.499	26.431.653	78.230	227.211	1.397.248	622.387	(8.238.990)	27.044.238
Aquisições	39.974.350	5.478.128	5.910	121.471	124.791	3.692.983	-	49.397.633
Baixas	-	-	-	-	-	-	(4.154.615)	(4.154.615)
Depreciações	(41.312.830)	(14.510.962)	(24.923)	(37.665)	(190.654)	-	-	(56.077.034)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.188.019	17.398.819	59.217	311.017	1.331.385	4.315.370	(12.393.605)	16.210.222
07. Empréstimos e Financiamentos								
Empréstimos e Financiamentos		Valor						
		2023	2022					
Empréstimo Bradesco Ct 1002-2		(277.220)	(277.220)					
Empréstimos Bco Brasil		(1.258.300)	(2.563.703)					
Empréstimo Bco Itau		(652.019)	(1.254.343)					
Empréstimo Engedrec		(136.088)	(457.842)					
Cotas Partes Engedrec		(78.498)	(148.454)					
Empréstimo Caixa Economica Federal 475		(1.320.986)	(1.320.986)					
Financiamento Banco Volkswagen		(4.461.846)	(6.788.986)					
Pgto Empréstimo Diversos		-	(1.009.104)					
Empréstimo Internacional B. Brasil 4131		(15.053.607)	-					
Financiamento Sotref - Caterpillar		(3.531.659)	(3.729.244)					
Belcar Caminhões - Financiamento		(365.160)	(365.160)					
Fco Bb		(410.404)	-					
Cheques Compensados		-	(628)					
Total		(27.545.786)	(17.915.669)					
08. Obrigações trabalhistas e tributárias								
Obrigações sociais e trabalhistas		2023	2022					
Sálários MPagar		(594.346)	(776.702)					
13º Salário à Pagar		(13.837)	-					
Rescisões Contratuais MPagar		(283.219)	(287.656)					
Férias A Pagar		(52.474)	(6.058)					
INSS MPagar		(730.986)	(712.077)					
FGTS MPagar		(166.564)	(109.087)					
IRRF S/ Folha MPagar		(101.539)	(135.078)					

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis AOS ACIONISTAS ADMINISTRADORES DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A			
OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE			
Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o Balanco Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.			
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.			
BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR			
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.			
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
A administração da Operadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.			
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.			
RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo			

Total		(1.942.965)	(2.026.657)
09. Patrimônio líquido			
a. Capital Social			
O Capital Social de R\$ 10.000.000,00 é representado por ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada, sendo a responsabilidade dos acionistas limitada ao montante das ações por cada uma possuídas no Capital, nos termos da lei.			
b. Reserva de lucros			
A Reserva de Lucros é constituída pelos lucros auferidos em cada exercício, diminuídos dos valores levados à Reserva para Investimentos. O saldo fica à disposição dos quotistas.			
10. Reconhecimento da receita			
A Receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.			
Serviços Prestados			
A Receita Líquida está composta da seguinte forma:			
Receita1		2023	2022
Receita Bruta:		165.985.205	255.039.587
Receita de Venda de Mercadorias e Produtos		165.985.205	255.039.587
Deduções de Vendas:		(18.178.486)	(15.314.374)
(-) PIS		(1.076.605)	(1.658.234)
(-) COFINS		(4.968.948)	(7.717.835)
(-) ISS		(5.039.741)	(5.429.548)
(-) CSLL		(1.774.944)	-
(-) IRPJ		(3.930.636)	-
(-) INSS S/ RECEITA		(68.403)	(437.344)
(-) Descontos Concedidos		(1.319.210)	(71.412)
Receita Líquida		147.806.719	239.725.214
NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR			
Presidente			
CPF 575.865.191-53			
EDSON DA SILVA JÚNIOR			
Contador CRC/GO 7502			

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Não houve, de nossa parte, constatação desses fatos no exercício. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

➤ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias.

➤ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião, nada havendo a ressaltar nesse aspecto.

➤ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

➤ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa.

➤ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

VALOR PATRIMONIAL PARA FINS CONCORRENCIAIS

Para fins estritamente CONCORRENCIAIS, informamos que a Sociedade não detém PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO, sendo o mesmo (POSITIVO) de R\$ 72.753.416 (Setenta e dois milhões e setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais) formado por:

CAPITAL SOCIAL	10.000.000
RESERVA LEGAL	1.950.055
RETENÇÃO DE LUCROS	60.803.361
TOTAL	72.753.416

e que não há CONTINGÊNCIAS conhecidas ou de risco a provisionar contra esse PATRIMÔNIO APURADO.

Senador Canedo (GO), 30 de

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Junho 2025, 14:42:21

Documento: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A. - DIGITAL 6X50 - 13-06.Pdf

Número: 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89

Data da criação: 12 Junho 2025, 14:41:57

Hash do documento original (SHA256): 8c39412e8eba3b9ae8d2aa417fdbb222abd3c2b1ce5af96facafa9d30eff378a



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Junho 2025, 14:42:22

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Junho 2025, 16:52:13

Documento: CENTRO LESTE - EDITAL DIGITAL 2X12.Pdf

Número: fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b

Data da criação: 18 Junho 2025, 16:51:50

Hash do documento original (SHA256): afaa4e2b22547ca1562d622ef6429fc495424d52790da24392407ca34557e593



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Junho 2025, 16:52:15

Assinaturas com certificado digital

Signed by GEAN ALAESSE
CORDEIRO (73169390104)
Data: 18/06/2025 19:52:38 +00:00



Assinado com
certificado
digital em



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Realizada em 13 de junho de 2025

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01)** – aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios de 2023, Composto: a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia:

01) – Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

- a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:
- b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2023 publicada no JORNAL O HOJE, sexta feira dia 13/06/2025, Edição nº 6.787, Ano 21, Pág. 20:
- c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2023, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2023, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2023, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2023.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2024) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2025 13:59 SOB Nº 20251594068.
PROTOCOLO: 251594068 DE 13/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509921095. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CM

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**CNPJ nº 02.155.735/0001-10****NIRE 52300015065****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Realizada em 13 de junho de 2025**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01) – aprovação das retificação dos demonstrações contábeis dos exercícios de 2023, Composto:** a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia: **01) –** Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:

b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2023 publicada no JORNAL O HOJE, sexta feira dia 13/06/2025, Edição nº 6.787, Ano 21, Pág. 20:

c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2023, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2023, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2023, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2023.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2024) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

EDITORA**RAIZES****LTDA:16880****052000130**

EDITORA RAIZES

LTDA:16880052000130

c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=CERTIFICADO DIGITAL,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=40619780000177, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=EDITORA RAIZES

LTDA:16880052000130

202000624042

ZapSign 14054db-ea6f-462a-b537-e8e5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201433527	CNPJ 02.155.735/0001-10	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.F2.CA.DE.71.A1.41.1B.51.DD.2A.C2.3B.E3.05.BF.67.A3.0D.53	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30244870187	EDSON DA SILVA JUNIOR:30244870187	5909616401892790412	11/09/2024 a 11/09/2025	Não
Administrador	57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR: 57586519153	986635269638787016	21/11/2024 a 21/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
72.F2.CA.DE.71.A1.41.1B.51.DD.2A.
C2.3B.E3.05.BF.67.A3.0D.53-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 14:17:56

AD.56.E2.55.49.DC.14.6C
5D.B1.2D.91.13.B2.12.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro:	34		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
NIRE	52201433527
CNPJ	02.155.735/0001-10
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Senador Canedo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	178008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	178008
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 166.119.314,56	R\$ 205.908.813,49
CIRCULANTE		R\$ 149.859.091,67	R\$ 181.854.378,77
DISPONÍVEL		R\$ 57.438.973,47	R\$ 8.969.761,15
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 573.318,14	R\$ 211.328,27
CAIXA		R\$ 573.318,14	R\$ 211.328,27
BANCOS		R\$ 490.293,45	R\$ 327.201,84
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 490.293,45	R\$ 327.201,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 56.375.361,88	R\$ 8.431.231,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS À CURTO PRAZO		R\$ 56.375.361,88	R\$ 8.431.231,04
CRÉDITOS		R\$ 92.420.118,20	R\$ 172.884.617,62
CRÉDITOS DIVERSOS À RECEBER		R\$ 24.781.066,21	R\$ 40.469.595,18
DUPLICATAS À RECEBER		R\$ 24.781.066,21	R\$ 40.469.595,18
CRÉDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 28.477.700,43	R\$ 30.790.848,17
ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS		R\$ 9.053,53	R\$ 3.000,00
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES		R\$ 7.935.432,90	R\$ 8.265.848,17
ADIANTAMENTOS À SÓCIOS		R\$ 20.533.214,00	R\$ 22.522.000,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 1.179.621,24	R\$ 670.684,41
IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES À COMPENSAR		R\$ 1.179.621,24	R\$ 670.684,41
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		R\$ 32.867.505,44	R\$ 83.255.391,04
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS À VENDA		R\$ 32.867.505,44	R\$ 83.255.391,04
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 5.114.224,88	R\$ 17.698.098,82
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 5.114.224,88	R\$ 17.698.098,82
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.260.222,89	R\$ 24.054.434,72
INVESTIMENTOS		R\$ 50.000,00	R\$ 4.070.893,20
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.020.893,20
CAPITAL SOCIAL INVESTIDO (SCP's)		R\$ 0,00	R\$ 1.588.118,48
APORTE - EM INVESTIDAS (SCP's)		R\$ 0,00	R\$ 2.432.774,72
AÇÕES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
AÇÕES DIVEROS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 16.210.222,89	R\$ 19.983.541,52
BENS IMÓVEIS		R\$ 4.315.369,52	R\$ 0,00
TERRENOS E EDIFICAÇÕES		R\$ 4.315.369,52	R\$ 0,00
BENS MÓVEIS		R\$ 24.288.458,50	R\$ 19.537.539,73

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.331.385,05	R\$ 1.322.924,75
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES		R\$ 3.473.019,21	R\$ 3.844.172,93
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADAS		R\$ 1.715.000,05	R\$ (11.839.147,53)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 311.016,87	R\$ 400.804,73
VEÍCULOS LEVES		R\$ 3.162.621,65	R\$ 3.792.634,98
VEÍCULOS PESADOS		R\$ 14.236.198,21	R\$ 21.949.296,38
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R\$ 59.217,46	R\$ 66.853,49
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (12.393.605,13)	R\$ 0,00
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (12.393.605,13)	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 446.001,79
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 446.001,79
P A S S I V O		R\$ 166.119.314,56	R\$ 205.908.813,49
C I R C U L A N T E		R\$ 83.968.334,43	R\$ 77.259.674,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 4.943.488,15	R\$ 2.642.537,69
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.802.230,51	R\$ 1.841.303,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS À PAGAR		R\$ 943.877,53	R\$ 889.605,97
ENCARGOS SOBRE FOLHA À PAGAR		R\$ 999.089,50	R\$ 951.697,69
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 859.263,48	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.141.257,64	R\$ 801.234,03
RETENÇÕES RETIDO		R\$ 109.986,86	R\$ 18.071,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITA		R\$ 504.314,95	R\$ 651.288,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIMESTRE		R\$ 1.526.955,83	R\$ 131.873,75
FORNECEDORES		R\$ 30.644.737,30	R\$ 2.992.716,26
FORNECEDORES DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS		R\$ 16.518.918,49	R\$ 2.992.716,26
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 16.518.918,49	R\$ 2.992.716,26
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 12.120.664,37	R\$ 0,00
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 12.120.664,37	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.005.154,44	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.005.154,44	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS/CONSÓRCIOS		R\$ 27.545.785,95	R\$ 56.001.893,06
OBRIGAÇÕES COM BANCOS		R\$ 27.545.785,95	R\$ 56.001.893,06

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 23.238.563,09	R\$ 30.014.973,76
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS / FCO		R\$ 4.307.222,86	R\$ 21.407.471,22
LIMITE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 748.240,98
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.831.207,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES À PAGAR		R\$ 20.343.476,86	R\$ 15.622.527,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 20.343.476,86	R\$ 15.622.527,44
PARCELAMENTOS		R\$ 20.343.476,86	R\$ 12.478.113,04
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 12.773,90
CONTINGÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.131.640,50
ADIANTAMENTO		R\$ 490.846,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 490.846,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO		R\$ 490.846,17	R\$ 0,00
N ã o c i r c u l a n t e		R\$ 9.322.959,68	R\$ 35.775.768,67
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.322.959,68	R\$ 35.775.768,67
FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO		R\$ 6.937.853,99	R\$ 19.999.971,42
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS LP		R\$ 6.937.853,99	R\$ 19.999.971,42
EMPRÉSTIMOS Á LONGO PRAZO		R\$ 501.342,90	R\$ 3.736.664,57
EMPRESTIMO BANCÁRIOS LP		R\$ 244.957,63	R\$ 3.736.664,57
EMPRÉSTIMO ENGECCRED LP		R\$ 256.385,27	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS LP		R\$ 0,00	R\$ 9.661.987,73
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.661.987,73
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 1.883.762,79	R\$ 2.377.144,95
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 1.883.762,79	R\$ 2.377.144,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 72.828.020,45	R\$ 92.873.370,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.950.054,51	R\$ 25.150.054,51
RESEVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESERVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 23.200.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 23.200.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 10.270.147,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 10.270.147,33
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 10.270.147,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.097.318,84	R\$ 17.453.168,53
RESULTADO TRANSITÓRIO EM CURSO		R\$ 37.097.318,84	R\$ 17.453.168,53
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.097.318,84	R\$ 17.453.168,53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (115.667.533,76)	R\$ (118.485.705,52)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (68.800.543,76)	R\$ (73.189.799,28)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (68.800.543,76)	R\$ (73.189.799,28)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (68.800.543,76)	R\$ (73.189.799,28)
(-) CUSTOS COM PESSOAL / ENCARGOS		R\$ (28.208.614,92)	R\$ (21.810.828,43)
(-) Salários		R\$ (9.333.887,81)	R\$ (7.936.641,26)
(-) Horas Extras		R\$ (3.243.537,08)	R\$ (2.361.650,43)
(-) Gratificações		R\$ (790.863,36)	R\$ (762.600,59)
(-) DSR		R\$ (762.538,15)	R\$ (559.845,73)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (133.563,30)	R\$ (42.286,99)
(-) Rescisões Contratuais		R\$ (1.880.300,75)	R\$ (777.986,99)
(-) Acordos Judiciais		R\$ (93.603,89)	R\$ (75.694,15)
(-) Plano de Saúde		R\$ (188.398,63)	R\$ (42.767,80)
(-) Assistência médica/odontológica		R\$ (80.763,69)	R\$ (239.964,11)
Vale Refeição		R\$ 4.797,00	R\$ 3.247,00
(-) Vale Transporte		R\$ (86.464,45)	R\$ (259.963,68)
(-) E.P.I / Uniformes		R\$ (284.867,46)	R\$ (406.255,88)
(-) Viagens/Estadias/Locomoção		R\$ (145.410,25)	R\$ (204.316,19)
(-) Produção		R\$ (560.165,92)	R\$ (193.884,50)
(-) Adicional Insalubridade		R\$ (8.342,40)	R\$ (55.818,01)
(-) Adicional Noturno		R\$ (65.819,17)	R\$ (27.925,36)
(-) Adicional Periculosidade		R\$ (17.564,26)	R\$ (26.599,68)
(-) INSS		R\$ (4.583.159,66)	R\$ (4.753.353,52)
(-) FGTS		R\$ (1.870.984,51)	R\$ (1.410.296,41)
(-) Seguros de Vida		R\$ (143.556,04)	R\$ (157.932,69)
(-) Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (105.891,52)
(-) Multa/Infrações Trabalhistas		R\$ (41.768,44)	R\$ (29.463,59)
Férias		R\$ (604.521,78)	R\$ 870.248,52
(-) 13º Salário		R\$ 71.889,11	R\$ (675.292,50)
(-) Pro-Labore		R\$ (12.384,44)	R\$ (113.966,73)
Contribuição Sindical		R\$ (260,00)	R\$ 252,76
(-)Descontos diversos		R\$ 96.625,60	R\$ 93.723,89
(-) Insalubridade		R\$ (88.985,84)	R\$ (200.899,03)
(-) Periculosidade		R\$ (232.965,16)	R\$ (59.697,95)
(-) Aviso previo		R\$ (282.342,99)	R\$ (96.244,09)
(-) Reembolso		R\$ (213.766,59)	R\$ (121.644,93)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 120.595,23
(-) Plano de Saúde		R\$ 10.455,00	R\$ 0,00
(-)Faltas		R\$ 70.987,95	R\$ 138.288,45
(-) Auxílio doença		R\$ (13.659,11)	R\$ (126.445,80)
Pensão Alimentícia / Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bolsa Auxílio		R\$ (9.020,00)	R\$ (19.134,80)
(-) Estagiários/apreendiz		R\$ 0,00	R\$ (15.381,69)
(-) Provisão Férias		R\$ (1.224.801,39)	R\$ (803.219,81)
Provisão encargos férias		R\$ (493.131,56)	R\$ 0,00
(-) Provisão 13º Salário		R\$ (682.391,34)	R\$ (197.372,19)
(-) Provisão encargos 13º Salário		R\$ (289.580,16)	R\$ (76.590,68)
(-) Cesta Básica		R\$ 0,00	R\$ (100.155,00)
(-) MATERIAL EMPREGADO		R\$ (23.666.136,54)	R\$ (27.025.319,01)
(-) Material Aplicado		R\$ (22.829.840,27)	R\$ (3.155.545,45)
(-) Material/peças e ferramentas		R\$ (519.039,10)	R\$ (662.043,42)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (21.974,18)	R\$ (130.472,90)
(-) Aglomerante		R\$ (7.200,00)	R\$ (1.249.839,08)
(-) Metalúrgicos		R\$ 0,00	R\$ (167.725,51)
(-) Impermeabilizantes		R\$ 0,00	R\$ (44.017,11)
(-) Madeiramento		R\$ (495,00)	R\$ (174.435,66)
(-) Jazidas		R\$ (200.343,02)	R\$ (71.000,00)
(-) Sinalização		R\$ (53.734,97)	R\$ (177.179,95)
(-) Pré Moldados		R\$ (10.470,00)	R\$ (40.848,00)
(-) Concreto de cimento e Argamassas		R\$ (23.040,00)	R\$ (8.320,00)
(-) Material Betuminoso		R\$ 0,00	R\$ (18.627.089,81)
(-) Pisos e revestimentos		R\$ 0,00	R\$ (225,95)
(-) Materiais elétricos		R\$ 0,00	R\$ (23.383,11)
(-) Agregados		R\$ 0,00	R\$ (1.660.407,77)
(-) Arames, Ferros, Chapas e Aços		R\$ 0,00	R\$ (760.346,87)
(-) Material de acabamento		R\$ 0,00	R\$ (3.240,51)
(-) Material Hidráulico		R\$ 0,00	R\$ (2.668,02)
(-) Material de desgaste		R\$ 0,00	R\$ (2.364,75)
(-) Material/Móveis e utensílios para alojamento		R\$ 0,00	R\$ (64.165,14)
(-) GASTOS C/ EQUIP./MÁQ./VEÍCULO		R\$ (15.055.834,31)	R\$ (23.057.181,53)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Fer		R\$ (8.990.853,57)	R\$ (6.628.221,25)
(-) Manutenção e Serviços terceirizados		R\$ (938.653,56)	R\$ (3.550.971,75)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Seguros/IPVA/Multas		R\$ (592.327,39)	R\$ (349.880,60)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (2.016.342,95)	R\$ (10.431.121,44)
(-) Locação de Veículos e Máquina		R\$ (2.516.756,84)	R\$ (1.826.219,55)
Locação de Máquinas e Equipamentos - LEASING		R\$ (900,00)	R\$ 0,00
(-) Vigilância Monitorada / Rastreamento		R\$ 0,00	R\$ (254.288,94)
(-) Serviços terceirizados - Mecânica		R\$ 0,00	R\$ (948,00)
(-) Lanternagem e pintura de veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.500,00)
(-) Capotaria/Estofados veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.030,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (9.970.277,30)	R\$ (6.140.006,93)
(-) Serviços de Terceiros P.F.		R\$ (74.792,41)	R\$ (1.230,00)
(-) Serviços de Terceiros P.J.		R\$ (4.884.703,15)	R\$ (4.355.661,37)
(-) Despesas com Fretes / Transportes		R\$ (2.140.306,18)	R\$ (722.263,49)
(-) Terceiros PJ - Contrato		R\$ (2.809.175,56)	R\$ (718.684,61)
Terceiros PF - Contrato		R\$ (61.300,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços Terceirizados - Topografia		R\$ 0,00	R\$ (223.891,46)
(-) Serviços terceirizados - Usinagem/Tornearia/Solda		R\$ 0,00	R\$ (16.576,00)
(-) Serviços Terceirizados - Microrevestimento		R\$ 0,00	R\$ (100.000,00)
(-) Serviços terceirizados - Pesquisas laboratório		R\$ 0,00	R\$ (1.700,00)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (4.501.157,17)	R\$ (3.290.402,16)
(-) Água/Energia/Telefone/Interne		R\$ (212.190,89)	R\$ (75.075,56)
(-) Correios/Xerox/Cartórios		R\$ (52.698,03)	R\$ (80.750,71)
(-) Copa / Limpeza		R\$ (1.971.797,19)	R\$ (134.437,75)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (1.725.768,12)	R\$ (2.028.762,55)
(-) Material de Consumo / Expediente / Escritório		R\$ (54.014,31)	R\$ (235.211,16)
(-) Taxas / CREA / Sindicatos		R\$ 0,00	R\$ (6.753,68)
(-) Aluguéis		R\$ 0,00	R\$ (500.903,36)
(-) Seguros e Garantias de Obras Diversos		R\$ (178.058,31)	R\$ (82.620,27)
(-) Despesa com viagem/alimentação/reembolso		R\$ (306.630,32)	R\$ (79.887,00)
(-) Despesas com anúncios/publicações/propagandas		R\$ 0,00	R\$ (15.660,00)
(-) Despesas com pedágios e estacionamentos		R\$ 0,00	R\$ (51.889,10)
Despesas com Cartão de credito		R\$ 0,00	R\$ 1.548,98
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 12.601.476,48	R\$ 11.265.579,28
(-) Custo de Obras em Andamento		R\$ 12.601.476,48	R\$ 11.265.579,28
CUSTO OBRAS DIFERIDAS (A FATURAR /		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FATURADAS)			
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.131.640,50)
(-) Despesas Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (3.131.640,50)
(-) ADMINISTRAÇÃO		R\$ (46.866.990,00)	R\$ (45.295.906,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (46.866.990,00)	R\$ (45.295.906,24)
(-) ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (1.464.496,54)	R\$ (3.492.115,18)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (1.464.496,54)	R\$ (3.492.115,18)
(-) Desp. Energia Elétrica / Água e Esgoto		R\$ (87.648,52)	R\$ (155.527,97)
(-) Despesas Telefone / Internet / Provedores / TV por assinatura		R\$ (26.212,82)	R\$ (93.950,12)
(-) Desp Materiais de Escritório		R\$ (21.811,19)	R\$ (79.113,06)
(-) Material Copa / Produto de Limpeza		R\$ (119.306,68)	R\$ (111.483,54)
(-) Despesas com Lanche / Refeição / Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (120.559,57)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (2.907,23)	R\$ (1.177.618,18)
(-) Despesa com Viagens / Estadias / Refeições		R\$ 0,00	R\$ (174.726,02)
(-) Desp Farmácias / Medicamentos		R\$ (640,02)	R\$ (429,76)
(-) Desp Bens de Pequeno Valor		R\$ (23.784,50)	R\$ (77.420,12)
Licitações / Certidões /Fianças		R\$ (4.279,76)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Cartórios		R\$ 0,00	R\$ (23.333,28)
(-) Taxas Diversas		R\$ (659.445,26)	R\$ (380.593,16)
(-) Desp. Licença de Uso		R\$ (112.362,43)	R\$ (282.239,89)
(-) Despesa pgtos indevido		R\$ (406.098,13)	R\$ (24.715,43)
(-) Despesa com confraternização		R\$ 0,00	R\$ (7.855,42)
(-) Despesas com Brindes		R\$ 0,00	R\$ (6.979,70)
(-) Despesas veterinárias		R\$ 0,00	R\$ (5.329,00)
(-) Despesas Diversas - ALELO		R\$ 0,00	R\$ (7.174,08)
(-) Locação de equipamentos eletrônicos/comunicação		R\$ 0,00	R\$ (37.485,60)
(-) (-) Devolução pagamento indevido a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ (725.581,28)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÕES		R\$ (20.701.616,27)	R\$ (4.700.023,12)
(-) MANUTENÇÃO COM INSTALAÇÕES		R\$ (856.678,01)	R\$ (452.446,43)
(-) Mater. Manutenções c/ Instalações		R\$ 0,00	R\$ (2.986,07)
(-) Serviço Manutenções c/ Instalações		R\$ 0,00	R\$ (165.221,00)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (853.678,01)	R\$ (216.614,30)
(-) Indenização para Reforma de Alojamentos		R\$ (3.000,00)	R\$ (6.198,40)
(-) Locação de equipamentos para alojamento		R\$ 0,00	R\$ (55.736,66)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviço Limpeza em Geral / Dedetização		R\$ 0,00	R\$ (5.690,00)
(-) MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS		R\$ (19.844.938,26)	R\$ (4.247.576,69)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Ferramen		R\$ (1.946,59)	R\$ (397.808,77)
(-) Manutenção e Serviços		R\$ (3.165.337,46)	R\$ (1.571.359,69)
(-) Seguros/IPVA/Multas/Despachantes		R\$ (960,45)	R\$ (451.327,05)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (12.580.987,21)	R\$ (1.204.337,72)
(-) Locação de Veículos Utilitários		R\$ (3.184.765,59)	R\$ (508.369,69)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (910.940,96)	R\$ (99.370,76)
(-) Limpeza e Conservação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (15.003,01)
(-) ADM - SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (511.138,84)	R\$ (583.220,32)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.		R\$ (511.138,84)	R\$ (583.220,32)
(-) Honorários e Consultorias PJ		R\$ (511.138,84)	R\$ (555.125,02)
(-) Serviços Manutenção Computadores e Periféricos / Software		R\$ 0,00	R\$ (28.095,30)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (24.189.738,35)	R\$ (36.520.547,62)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (38.933,01)	R\$ (360.287,82)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (38.933,01)	R\$ (360.287,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.767.789,10)	R\$ (11.948.900,04)
(-) Juros e Multas Passivas - Credores		R\$ (4.797.717,16)	R\$ (1.402.089,40)
(-) Juros e Multas - Bancárias/Empréstimo/Financiamento		R\$ 0,00	R\$ (3.441.312,60)
(-) Juros/Encargos s/ Empres/Financia		R\$ (970.071,94)	R\$ (7.105.498,04)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (491.321,08)	R\$ (1.054.654,65)
(-) IPTU / ITU		R\$ (49.403,54)	R\$ (35.177,69)
(-) IOF		R\$ (286.308,01)	R\$ (99.379,28)
IOC		R\$ 0,00	R\$ 19,86
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ 0,00	R\$ (782.565,59)
(-) IR s/ Rendimentos		R\$ (146.846,41)	R\$ (106.123,98)
ICMS		R\$ (8.763,12)	R\$ 0,00
ISTI - IMP. S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ITBI		R\$ 0,00	R\$ (31.427,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ (17.879.341,86)	R\$ (23.117.516,48)
(-) Depreciação		R\$ (17.879.341,86)	R\$ (23.117.516,48)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (12.353,30)	R\$ (39.188,63)
(-) Multas e auto de Infração		R\$ (12.353,30)	R\$ (39.188,63)
DESPESAS OPERAÇÕES DESCONTÍNUADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P E R D A S		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PERDAS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO ALIENAÇÃO ATIVO (DESPESA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R E C E I T A S		R\$ 153.468.812,42	R\$ 135.864.269,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 149.823.054,56	R\$ 105.393.576,95
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 147.806.718,15	R\$ 101.915.012,93
RECEITA PRESTACIONAL		R\$ 147.806.718,15	R\$ 101.915.012,93
RECEITAS		R\$ 165.985.204,73	R\$ 110.229.181,30
Receitas de serviços		R\$ 165.985.204,73	R\$ 108.461.555,38
Receitas de permutas		R\$ 0,00	R\$ 1.758.464,92
Receitas de vendas		R\$ 0,00	R\$ 9.161,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (18.178.486,58)	R\$ (8.314.168,37)
(-) (-) PIS		R\$ (1.076.605,37)	R\$ (653.225,62)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.968.947,93)	R\$ (3.014.887,20)
(-) (-) ISS		R\$ (5.039.740,59)	R\$ (3.304.323,10)
(-) (-) CSLL		R\$ (1.774.944,26)	R\$ (298.814,00)
(-) (-) IRPJ		R\$ (3.930.636,10)	R\$ (1.086.148,09)
(-) (-) Descontos Concedidos		R\$ (1.319.209,65)	R\$ (40,00)
(-) Cancelamento de Receita		R\$ 0,00	R\$ 43.269,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.016.336,41	R\$ 3.478.564,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.016.336,41	R\$ 3.478.564,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.016.336,41	R\$ 3.737.401,60
(-) Variações Cambiais		R\$ 0,00	R\$ (112.520,91)
Descontos Obtidos		R\$ 2.016.336,41	R\$ 773.357,06
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 3.036.730,12
Desconto Incondicional - Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 39.835,33
(-) (-) DEDUÇÕES RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (258.837,58)
(-) (-) IRRF sobre Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (258.837,58)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.645.757,86	R\$ 30.470.692,49
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.645.757,86	R\$ 30.470.692,49
RECEITA NÃO OPERACIONAL		R\$ 3.645.757,86	R\$ 30.470.692,49
GANHO / PERDA VENDAS IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUALIZAÇÃO VALOR TERRENOS RES. PORTAL DO ORIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDAS INVESTIMENTOS		R\$ 2.981.116,41	R\$ 4.829.181,50
Rendimentos Aplic. Financeiras		R\$ 2.975.317,84	R\$ 4.275.019,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Juros Sobre Capital Próprio - Ações Banco do Brasil		R\$ 5.619,23	R\$ 6.659,68
Dif. Ref. Cotação Dólar Empr. Internacional		R\$ 0,00	R\$ 547.502,60
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS		R\$ 21.949,00	R\$ 3.070,20
Indenizações de Seguros		R\$ 21.949,00	R\$ 3.070,20
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 642.692,45	R\$ 1.211.034,32
Receitas Eventuais		R\$ 20.696,48	R\$ 203.303,81
Devolução pagamento indevido a Fornecedores		R\$ 597.832,08	R\$ 772.027,67
Receita - Acordo Judicial		R\$ 14.163,89	R\$ 176.559,01
Receita - Acordo Extrajudicial		R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
Ressarcimento Tarifas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ 5,00
Devolução de Caução		R\$ 0,00	R\$ 1.974,02
Fundo Reserva (Consórcios)		R\$ 0,00	R\$ 53.164,81
RECEITA DE PARTICIPAÇÃO EM SCP		R\$ 0,00	R\$ 24.427.406,47
Renda em participação		R\$ 0,00	R\$ 24.081.136,91
(-) (-) Custo em participação		R\$ 0,00	R\$ (9.106.308,08)
Renda em participação - IBIZA		R\$ 0,00	R\$ 9.452.577,64
Lucro/Prejuízo		R\$ 37.801.278,66	R\$ 17.378.563,92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	DMPL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024		11.950.054,51
RESERVA LEGAL		30.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2024		41.950.054,51
Notas		

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ/MF 02.155.735/0001-10 NIRE JUCEG 5220143522 SENADOR CANEDO (GO)				
Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
Ativo	Nota	2024	2023	
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		8.969.761	57.438.973	
Contas a receber de clientes	4	40.469.595	24.781.066	
Partes Relacionadas	-	-	-	
Estoques		100.953.490	32.867.505	
Tributos a recuperar		670.684	119.621	
Adiantamentos		30.790.848	28.477.700	
		181.854.379	149.859.091	
Ativo não circulante				
Construções		-	-	
Investimentos	5	4.070.893	50.000	
Imobilizado	6	19.983.542	16.210.223	
		24.054.435	16.260.222	
Total do ativo		205.908.813	166.119.314	
Passivo				
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	-56.001.893	-27.545.786	
Fornecedores		-2.992.716	-30.644.737	
Tributos a pagar		-801.234	-2.141.257	
Obrigações sociais e trabalhistas	8	-1.841.304	-2.802.230	
Adiantamentos de clientes		-12.774	490.846	
Contingências		-3.131.640	-	
Outros Valores a Pagar		-12.478.113	-20.343.478	
		-77.259.674	-83.968.334	
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	-26.113.782	-7.439.197	
Outros Valores a Pagar		-9.661.987	-1.883.762	
		-35.775.769	-9.322.959	
Patrimônio Líquido	9			
Capital social		-40.000.000	-10.000.000	
Reservas de lucros		1.550.054	-1.950.055	
AFAC		-23.200.000	-	
Lucros/Prejuízo acumulados		-10.344.752	-23.076.687	
Lucro do Exercício		-17.378.564	-37.801.279	
		-82.873.370	-72.828.021	
Total do passivo e patrimônio líquido		205.908.813	166.119.314	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
	Capital social	Reservas de lucros	Total	
Em 1º de janeiro de 2023	10.000.000	25.026.742	35.026.742	
Lucro (prejuízo) do período	-	37.801.279	37.801.279	
Em 31 de dezembro de 2023	10.000.000	62.828.021	72.828.021	
Capital Subscrito realizado	30.000.000	-30.000.000	-	
AFAC - Capital	-	23.200.000	23.200.000	
Lucro (prejuízo) do período	-	17.378.564	17.378.564	
(-) Lucros Distribuídos	-	-20.533.214	-20.533.214	
Em 31 de dezembro de 2024	40.000.000	82.873.370	122.873.370	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
	Nota	2024	2023	
RECEITA BRUTA PRESTACIONAL/ OBRAS	10	143.762.896	165.985.205	
(-) DEDUÇÕES DIRETAS		(6.929.206)	(11.602.896)	
RECEITA LÍQUIDA PRESTACIONAL		136.833.690	154.382.309	
(+) CUSTOS DIRETOS		(82.286.107)	(68.800.544)	
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS		54.547.582	85.581.765	
DESPESAS OPERACIONAIS		(32.966.718)	(41.969.211)	
Depreciações		(23.117.516)	(17.879.342)	
Serviços terceiros		(583.220)	(511.139)	
Manutenção e conservação		(452.446)	(117.516.851)	
Manutenção veículos		(2.427.577)	(3.184.766)	
Outros Gastos gerais		(1.093.843)	(1.412.617)	
RESULTADOS ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		21.550.864	43.612.554	
EFETOS FINANCEIROS/OUTRAS RECEITAS		(2.787.338)	(105.695)	
Receitas Financeiras líquidas		8.310.516	(105.695)	
Despesas Financeiras		(12.309.188)	-	
Outras receitas		1.211.034	-	
RESULTADO OPERACIONAL		18.763.526	43.506.859	
PROVISÃO IRPJ/CSSL		(1.384.962)	(5.705.580)	
RESULTADO FINAL		17.378.564	37.801.279	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
	2024	2023		
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	40.496.080.40	55.680.620.52		
Resultado do exercício	17.378.563.92	37.801.278.66		
Depreciações e amortizações	23.117.516.48	17.879.341.89		
DECRESCIMOS (AUMENTO) ATIVOS MONETÁRIOS	(80.464.499.42)	(46.659.517.13)		
Clientes	(15.688.528.97)	(202.372.24)		
Tributos a recuperar	508.936.83	(799.352.29)		
Outros créditos	(2.313.147.74)	(5.114.224.88)		
Adiantamentos e Estoques	(62.871.759.54)	(40.543.567.72)		
AUMENTO (DECRESCIMO) PASSIVOS MONETÁRIOS	(20.533.214.27)	(10.834.015.20)		
Fornecedores	(27.852.021.04)	5.180.458.19		
Obrigações sociais e fiscais	(22.644.427.32)	12.762.186.69		
C/C Sócios	-	(1.500.000.00)		
Títulos a pagar	82.483.79	(515.247.22)		
Juros a pagar	15.131.681.27	(280.983.21)		
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(75.050.702.32)	24.667.517.84		
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	54.908.916.10	(8.868.805.71)		
Variação de financiamentos obtidos	54.908.916.10	(8.868.805.71)		
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.794.211.83)	(10.834.015.20)		
Aplicações líquidas no Permanente	(7.794.211.83)	(10.834.015.20)		
DAS ATIVIDADES COM AACIONISTAS	(20.533.214.27)	-		
Dividendos creditados	(20.533.214.27)	-		
CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	(48.469.212.32)	4.964.696.93		
SALDO INICIAL DO DISPONÍVEL	57.438.973.47	52.474.276.54		
SALDO FINAL DO DISPONÍVEL	8.969.761.15	57.438.973.47		
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	(48.469.212.32)	4.964.696.93		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais

1. Contas Operacionais
A Construtora Centro Leste S.A., fundada em 18/09/1997 e sediada em Senador Canedo, Estado de Goiás, é uma sociedade anônima que atua no setor da construção civil. Suas atividades incluem, obras de infraestrutura e construção civil pesada. A empresa possui uma estrutura organizacional robusta que atende todas as etapas das obras até a entrega final, com departamentos de engenharia, administração, finanças, máquinas e recursos humanos. A empresa opera no Brasil, atendendo clientes públicos e privados. Sua estratégia de negócios foca na inovação e sustentabilidade, investindo em tecnologia, buscando diversificar seu portfólio e explorar novas oportunidades de mercado, sempre observando regulamentações técnicas e ambientais.

Com um conselho de administração ativo e comitês internos dedicados à auditoria, compliance e gestão de riscos, a CCL adota princípios de governança corporativa para garantir transparência e responsabilidade nos negócios. A empresa planeja expandir suas operações e melhorar continuamente seus processos, com o objetivo de agregar valor para acionistas, clientes e a sociedade em geral.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras
a. Declaração de conformidade
As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis que são adotadas no Brasil, bem como os Pronunciamentos Contábeis, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") ou Normas Brasileiras de Contabilidade ("NBC"), estas também foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1 Moeda de apresentação das demonstrações contábeis
Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Uso de estimativas e julgamentos
A preparação de demonstrações financeiras para empresas de grande porte no Brasil requer que a Administração use seu julgamento ao aplicar as práticas contábeis, fazendo uso de estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. É comum que haja divergências entre essas estimativas e os valores reais. As estimativas e premissas são continuamente revisadas, e as mudanças nas estimativas contábeis são refletidas no período em que ocorrem e nos períodos futuros impactados.

b. Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou mudanças da capacidade operacional.

c. Data de aprovação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 10 de junho de 2025.

3. Principais políticas contábeis
Dentre as principais políticas usufruídas pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis, apresentamos abaixo um resumo executivo para a compreensão das práticas contábeis de maior relevância.

3.1 Instrumentos financeiros
Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamento a fornecedores, outras contas a receber, empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa somente tinha instrumentos financeiros básicos.

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa
Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerando de liquidez imediata que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2 Contas a receber de clientes
As contas a receber estão substancialmente representado pelos créditos a receber, e são provenientes das vendas.

3.1.3 Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

3.1.4 Empréstimos e financiamentos
Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os juros transcorridos são reconhecidos no resultado do exercício.

3.1.5 Outros passivos financeiros
Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Empresa se torna parte das disposições contratuais do investimento. A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.

3.2 Estoques
Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas diretamente relacionadas.

Sendo desta forma, registrados pelo custo ponderado em operações de aquisição de mercadorias e custo de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido quando este for menor que o custo.

3.3 Imobilizado
(i) Reconhecimento e mensuração
Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumuladas (impairment), quando aplicável.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e visitas, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes
O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de

forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção não diluído, os incorridos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Depreciação
A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado nas taxas máximas permitidas pela legislação tributária. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Empresa obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As taxas utilizadas para depreciação do Ativo Imobilizado são as seguintes:

Edifícios 25 anos
Máquinas e equipamentos 10 anos
Móveis e utensílios 10 anos
Veículos 5 anos
Computadores e Periféricos 5 anos
Equipamentos Eletrônicos 5 anos

3.4 Ativos e Passivos contingentes, contingências e provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas
Reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação. A avaliação da probabilidade de perda inclui a estimativa das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico.

São atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Empresa.

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transferidas em troca de outros ativos contingentes com alta provável não apenas divulgados em nota explicativa; ii) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; iii) Obrigações legais: são registradas quando exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3.5 Apropriação do resultado e reconhecimento da receita
(a) Receita operacional
A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a Empresa, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é reconhecida no momento em que os bens são entregues, descontos comerciais e bonificações.

(b) Receita de serviço
As receitas de venda de bens são derivadas, basicamente, da prestação de serviço e são reconhecidas quando todos os riscos e os benefícios são transferidos ao cliente, ou seja, na entrega do serviço ao cliente. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza de sua realização. Os valores futuros, recebidos ou não, decorrentes de serviços a serem entregues no futuro, são considerados como passivos.

(c) Recreitas financeiras e despesas financeiras
As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:
- Descontos obtidos;
- Receita de juros de aplicações financeiras;
- Juros ativos sobre contas a receber;
- Juros passivos;
- Descontos Concedidos.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

3.6 Impostos e contribuições sobre o Lucro
A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

(i) Imposto corrente
A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do lucro esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

3.7 Benefícios de curto prazo
Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço desempenhado pelo montante. O passivo é reconhecido pelo montante, que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

3.8 Receitas e despesas financeiras
As receitas financeiras abrangem, basicamente, as receitas de juros sobre aplicações financeiras. As despesas financeiras abrangem, basicamente, as despesas com juros sobre empréstimos e descontos concedidos a clientes.

As subvenções governamentais são reconhecidas no resultado ao longo do exercício quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas no contrato do incentivo fiscal. Os benefícios de subvenções governamentais não podem ser distribuídos para os cotistas e, portanto, a reserva de incentivos fiscais é constituída.

4. Contas a receber, liquidas
Contas a receber de clientes

	2024	2023
Contas a receber de clientes	40.469.595	24.781.066
Total	40.469.595	24.781.066

Sobre contas de clientes nada foi provisionado para perdas eventuais por não haver expectativas de perdas e pelo tipo de cliente devedor (GOVERNO). A conta clientes (R\$ 40.469.595 mil) é formada por duplicatas emitidas por serviços médicos executados.

05. Investimentos

	2024	2023
Investimentos	-	-
Participações SCP	4.020.893	-
Ações Banco Brasil	-	50.000
Total	4.070.893	50.000

06. Imobilizado

	2024	2023
Imobilizado	-	-
Saldos em 1º de janeiro de 2023	6.526.499	26.431.663
Aquisições	39.974.350	5.478.128
Depreciações	(41.312.830)	(14.510.962)
Saldos 31 de dezembro de 2023	5.188.019	17.398.819
Aquisições	55.758.013	17.417.297
Depreciações	(45.663.250)	(18.199.682)
Saldos 31 de dezembro de 2024	2.196.356	7.542.248

07. Empréstimos e Financiamentos

	2024	2023
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Empréstimo Bradesco CT 1002-2	(415.906)	(277.220)
Empréstimos Bco Brasil	(27.859.520)	(1.235.300)
Empréstimo Bco Itaú	(7.986.752)	(652.019)
Empréstimo Engedred	(4.623.036)	(136.088)
Cotas Partes Engedred	(140.514)	(78.498)
Empréstimo Caixa Econômica Federal 475	(952.435)	(1.320.986)
Financiamento Banco Volkswagen	(12.135.547)	(4.461.846)
Préstimo Internacional B. Brasil 4131	(15.653.617)	-
Financiamento Sotrag - Caterpillar	(20.304.389)	(3.531.659)
Belcar Caminhões - Financiamento	(760.580)	(365.160)
Eq.Bh	(410.404)	-
Total	(75.159.079)	(27.545.786)

08. Obrigações trabalhistas e tributárias

	2024	2023
Obrigações trabalhistas e tributárias	-	-
Salários a Pagar	(811.075)	(594.348)
13º Salário a Pagar	-	(13.837)
Rescisões Contratuais a Pagar	(29.839)	(283.219)
Férias a Pagar	(48.691)	(62.474)
INSS a Pagar	(695.111)	(730.986)
FGTS a Pagar	(131.308)	(166.564)
IRRF - S/ Folha a Pagar	(125.277)	(101.539)
Total	(1.841.304)	(1.942.965)

09. Patrimônio líquido

	2024	2023
Capital Social	-	-
O Capital Social de R\$ 40.000.000,00 é representado por ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada, sendo a responsabilidade dos		

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis
AOS AACIONISTAS ADMINISTRADORES DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

ATA DA 551ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **ATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 12 de junho de 2025, às 14 horas na sede da Companhia de Saneamento Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Gilvan Cândido da Silva, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, Ricardo José Soavinski e José Alves Alencar, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e Talita Silvério Hayasaki
4. **CONVIDADOS:** Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Caio Oliveira Freitas (Subprocurador Jurídico Judicial), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Claudio Adelino Souza Tavares (Superintendente de Licitações e Aquisições), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Comercial em substituição, portaria nº 121/2025), Hugo Dourado de Campos (Superintendente de Comercialização), Lucas Martins Melo (Supervisão de Cobrança Comercial), Tatiane Marques (Gerente de Arrecadação), Marco Antônio Andrade (Superintendente de Obras), Rafael Lemos Teixeira (Assessor Técnico da Diretoria de Expansão), Marcus Vinicius Batista de Araujo (Superintendente de Finanças), Antoniele D Lean Pereira (Gerente de Planejamento), Paulo Augusto Mendonça Silva (Membro do Comitê Estratégico), Álvaro Leandro Barbosa Rodrigues (Prevсан), Stella Márcia O. Modes Lino (Superintendente de Ouvidoria)
5. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.
6. **SECRETARIA:** Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária ad hoc.
7. **ORDEM DO DIA:** 7.1. Processo 19763/2024- Autorizar procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comerciais de campo e serviços de crítica de consumo 7.2. Processo 6032/2025- Autorizar procedimento licitatório para a contratação das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Anápolis, contemplando a implantação da nova Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) Plancão I e a ampliação da EEAB Plancão II. 7.3. Processo 2224/2024- Autorizar doação da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Urutai ao município, possibilitando a prestação de contas final junto à Funasa. 7.4. Processo 5374/2021- Autorizar atualização da Política de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos – PL00.0143. 7.5. Processo 19626/2024- Aprovar o Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024. 7.6. Processo 1021/2023- Autorizar atualização do Comitê Estratégico da Saneago. 7.7. Processo 13878/2023- Autorizar atualização do Regimento Interno do Comitê Estratégico da Saneago (RI00.0004). 7.8. Processo 7668/2025- Deliberar sobre o novo Termo de Migração Voluntário – Projeto Migração de Plano de Benefícios da PREVSAN. 7.9. Processo 5966/2025- Tomar ciência do Relatório de Atividades nº 166/2025, em cumprimento à Resolução de Diretoria (RD) nº 18/2025, de 31 de março de 2025.
8. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.
- 8.1. Para dar início a primeira pauta do dia, o Presidente convidou o Diretor Marco Túlio, em substituição ao Diretor Hugo Goldfeld (Portaria nº 121/2025), Hugo Dourado, Lucas Martins e Tatiane Marques para relatarem o processo nº 19763/2024, que tem como objeto autorizar a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comerciais de campo e serviços de crítica de consumo. O Conselheiro Paulo Battiston solicita que na próxima reunião seja realizado um posicionamento da Diretoria de Gestão Corporativa e SUTEC a respeito do desenvolvimento ou aquisição de um sistema informatizado do objeto da licitação, necessidade levantada anteriormente à esta Unidade Organizacional. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a deflagração do procedimento licitatório nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 180/2025.**
- 8.2. Adiante, para relatar o processo 6032/2025 foram convidados o Diretor Fernando Cozzetti e o Superintendente Marco Antônio, que visa autorizar a deflagração de procedimento licitatório para a contratação das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Anápolis, contemplando a implantação da nova Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) Plancão I e a ampliação da EEAB Plancão II. **Após explanação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a deflagração do procedimento licitatório do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 177/2025.**
- 8.3. Seguindo, ainda o Diretor Fernando Cozzetti acompanhado do Assessor Técnico Rafael Lemos, apresentaram o processo 2224/2024 que visa autorizar a doação da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Urutai ao município, possibilitando a prestação de contas final junto à Funasa. **Após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração autorizaram a doação da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Urutai ao município, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 168/2025.**
- 8.4. Na sequência, o Diretor Diego Augusto e o Superintendente Marcus Vinicius Batista relataram o processo 5374/2021 que tem por objetivo autorizar atualização da Política de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos – PL00.0143. **Após análise, os membros do Conselho de Administração autorizaram a atualização da Política de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos – PL00.0143, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 187/2025.**
- 8.5. Continuando com as ordens do dia, a Gerente de Planejamento Antoniele D Lean foi convidada para relatar o processo 19626/2024 visando aprovar o Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024. Após ciência dos fatos contidos no relatório e debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizaram o Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 202/2025.
- 8.6. Adiante, o membro do Comitê Estratégico Paulo Augusto relatou Processo 2021/2023, o qual autoriza a atualização do Comitê Estratégico da Saneago. **Após explanação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a atualização da composição dos membros do Comitê Estratégico da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 209/2025.**
- 8.7. Auto contínuo, Paulo Augusto apresentou o processo 13878/2023 cujo objetivo é a autorização da atualização do Regimento Interno do Comitê Estratégico da Saneago (RI00.0004). **Após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração autorizaram a atualização do Regimento Interno do Comitê Estratégico da Saneago (RI00.0004), nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 209/2025.**
- 8.8. Em seguida, os membros da Prevсан Marcus Vinicius Batista e Álvaro Leandro foram convidados para relatarem o processo 7668/2025, que tem como objeto deliberar sobre o novo Termo de Migração Voluntário – Projeto Migração de Plano de Benefícios da PREVSAN. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram o novo termo de migração voluntário, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 188/2025.**
- 8.9. Para a última ordem do dia, o Diretor Leonel e os membros da Comissão da RD nº 18/2025, Leyla Viana, Caio Oliveira e Stella Marcia, deram ciência aos Conselheiros de Administração quanto Relatório de Atividades nº 166/2025, em cumprimento à Resolução de Diretoria (RD) nº 18/2025, de 31 de março de 2025. **Os membros do Conselho de Administração tomaram ciência do Relatório de Atividades nº 166/2025 da Comissão, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 169/2025.**
- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

MESA®

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Eurico Velasco de Azevedo Neto

Dayane Moreira Rocha
Secretária *ad hoc*

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
José Alves de Alencar Paulo
Ricardo José Soavinski

Levi de Alvarenga Rocha
Rogério Bragatto Battiston
Talita Silvério Hayasaki



**NA HORA DE FAZER SUA PUBLICIDADE
LEGAL, ESCOLHA A CREDIBILIDADE**



20 anos de história



34 mi de impressões nas redes sociais



**19.2 mil exemplares impressos diariamente
e 1.700 assinaturas digitais**



Abrangência em todos os municípios goianos



Impresso e digital com acesso livre



Visibilidade nacional

GRUPO
O HOJE



TRANSFORMANDO A VIDA DE QUEM LÊ

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ/MF 02.155.735/0001-10 NIRE JUCEG 52201433527 SENADOR CANEDO (GO)			
Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
Ativo	Nota	2024	2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		8.969.761	57.438.973
Contas a receber de clientes	4	40.469.595	24.781.066
Partes Relacionadas	-	-	-
Estoque		100.953.490	32.867.505
Tributos a recuperar		670.684	1.179.621
Adiantamentos		30.790.848	28.477.700
		181.854.379	149.859.091
Ativo não circulante			
Consórcios		-	-
Investimentos	5	4.070.893	50.000
Imobilizado	6	19.983.542	16.210.223
		24.054.435	16.260.222
Total do ativo		205.908.813	166.119.314
Passivo	Nota	2024	2023
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	7	-56.001.893	-27.545.786
Fornecedores		-2.992.716	-30.644.737
Tributos a pagar		-801.234	-2.141.257
Obrigações sociais e trabalhistas	8	-1.841.304	-2.802.230
Adiantamentos de clientes		-12.774	-490.846
Contingências		-3.131.640	-
Outros Valores a Pagar		-12.478.113	-20.343.478
		-77.259.674	-83.968.334
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	7	-26.113.782	-7.439.197
Outros Valores a Pagar		-9.661.987	-1.883.762
		-35.775.769	-9.322.959
Patrimônio Líquido	9		
Capital social		-40.000.000	-10.000.000
Reservas de lucros		-1.950.054	-1.950.055
AFAC		-23.200.000	-
Lucros/Prejuízo acumulados		-10.344.752	-23.076.687
Lucro do Exercício		-17.378.564	-37.801.279
		-92.873.370	-72.828.021
Total do passivo e patrimônio líquido		-205.908.813	-166.119.314
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
	Capital social	Reservas de lucros	Total
Em 1º de janeiro de 2023	10.000.000	25.026.742	35.026.742
Lucro (prejuízo) do período	-	37.801.279	37.801.279
Em 31 de dezembro de 2023	10.000.000	62.828.021	72.828.021
Capital Subscrito realizado	30.000.000	-30.000.000	-
AFAC - Capital		23.200.000	23.200.000
Lucro (prejuízo) do período		17.378.564	17.378.564
(-) Lucros Distribuídos		-20.533.214	-20.533.214
Em 31 de dezembro de 2024	40.000.000	52.873.370	92.873.370
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
	Nota	2024	2023
RECEITA BRUTA PRESTACIONAL/OBRAS	10	143.762.896	165.985.205
(-) DEDUÇÕES DIRETAS		(6.929.206)	(11.602.896)
RECEITA LÍQUIDA PRESTACIONAL		136.833.690	154.382.309
(-) CUSTOS DIRETOS		(82.296.107)	(68.800.544)
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS		54.537.582	85.581.765
DESPESAS OPERACIONAIS		(32.986.718)	(41.969.211)
Depreciações		(23.117.516)	(17.879.342)
Serviços terceiros		(583.220)	(511.139)
Manutenção e conservação		(452.446)	(17.516.851)
Administrativas e gerais		(3.492.115)	(1.464.497)
Manutenção veículos		(4.247.577)	(3.184.766)
Outros Gastos gerais		(1.093.843)	(1.412.617)
RESULTADOS ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		21.550.864	43.612.554
EFETOS FINANCEIROS/OUTRAS RECEITAS		(2.787.338)	(105.695)
Receitas Financeiras líquidas		8.310.816	(105.695)
Despesas Financeiras		(12.309.188)	-
Outras receitas		1.211.034	-
RESULTADO OPERACIONAL		18.763.526	43.506.859
PROVISÃO IRPJ/CSSL		(1.384.962)	(5.705.580)
RESULTADO FINAL		17.378.564	37.801.279
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			
Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
	2024	2023	
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	40.496.080,40	55.680.620,52	
Resultado do exercício	17.378.563,92	37.801.278,66	
Depreciações e amortizações	23.117.516,48	17.879.341,86	
DECRÉSCIMOS (AUMENTO) ATIVOS MONETÁRIOS	(80.464.499,42)	(46.659.517,13)	
Clientes	(15.688.528,97)	(202.372,24)	
Tributos a recuperar	508.936,83	(799.352,29)	
Outros créditos	(2.313.147,74)	(5.114.224,88)	
Adiantamentos e Estoques	(62.971.759,54)	(40.543.567,72)	
AUMENTO (DECRÉSCIMO) PASSIVOS MONETÁRIOS	(35.082.283,30)	15.646.414,45	
Fornecedores	(27.652.021,04)	5.180.458,19	
Obrigações sociais e fiscais	(22.644.427,32)	12.762.186,69	
C/C Sócios	-	(1.500.000,00)	
Títulos a pagar	82.483,79	(515.247,22)	
Outras c/ pagar	15.131.681,27	(280.983,21)	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(75.050.702,32)	24.667.517,84	
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	54.908.916,10	(8.868.805,71)	
Variação de financiamentos obtidos	54.908.916,10	(8.868.805,71)	
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.794.211,83)	(10.834.015,20)	
Aplicações líquidas no Permanente	(7.794.211,83)	(10.834.015,20)	
DAS ATIVIDADES COM ACIONISTAS	(20.533.214,27)	-	
Dividendos creditados	(20.533.214,27)	-	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES	(48.469.212,32)	4.964.696,93	
SALDO INICIAL DO DISPONÍVEL	57.438.973,47	52.474.276,54	
SALDO FINAL DO DISPONÍVEL	8.969.761,15	57.438.973,47	
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	(48.469.212,32)	4.964.696,93	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais

Contexto Operacional

A Construtora Centro Leste S.A., fundada em 18/09/1997 e sediada em Senador Canedo, Estado de Goiás, é uma sociedade anônima que atua no setor da construção civil. Suas atividades incluem, obras de infraestrutura e construção civil pesada. A empresa possui uma estrutura organizacional robusta que atende todas as etapas das obras até a entrega final, com departamentos de engenharia, administração, clientes, finanças, máquinas e recursos humanos.

A empresa opera no Brasil, atendendo clientes públicos e privados. Sua estratégia de negócios foca na inovação e sustentabilidade, investindo em tecnologias, buscando diversificar seu portfólio e explorar novas oportunidades de mercado, sempre observando regulamentações técnicas e ambientais.

Com um conselho de administração ativo e comitês internos dedicados à auditoria, compliance e gestão de riscos, a CCL adota princípios de governança corporativa para garantir transparência e responsabilidade nos negócios. A empresa planeja expandir suas operações e melhorar continuamente seus processos, com o objetivo de agregar valor para acionistas, clientes e a sociedade em geral.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis que são adotadas no Brasil, bem como os Pronunciamentos Contábeis, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") ou Normas Brasileiras de Contabilidade ("NBC"), estas também foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1 Moeda de apresentação das demonstrações contábeis

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras para empresas de grande porte no Brasil requer que a Administração use seu julgamento ao aplicar as práticas contábeis, fazendo uso de estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. É comum que haja divergências entre essas estimativas e os valores reais. As estimativas e premissas são continuamente revisadas, e as mudanças nas estimativas contábeis são refletidas no período em que ocorrem e nos períodos futuros impactados.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.

c. Data de aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 10 de junho de 2025.

3. Principais políticas contábeis

Dentre as principais políticas usufruídas pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis, apresentamos abaixo um resumo executivo para a compreensão das práticas contábeis de maior relevância.

3.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamento a fornecedores, outras contas a receber, empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa somente tinha instrumentos financeiros básicos.

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerados de liquidez imediata que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2 Contas a receber de clientes

As contas a receber está substancialmente representado pelos créditos a receber, e são provenientes das vendas.

3.1.3 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

3.1.4 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os juros transcorridos são reconhecidos no resultado do exercício.

3.1.5 Outros passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Empresa se torna parte das disposições contratuais do investimento. A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.

3.2 Estoques

Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas diretamente relacionadas.

Sendo desta forma, registrados pelo custo ponderado em operações de aquisição de mercadorias e custo de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido quando este for menor que o custo.

3.3 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de

06. Imobilizado	Máq. e Equipamentos	Veículos	Ferramentas	Equip. de Informática	Móveis e Utensílios	Terrenos e Edificações	(-) Garantia Financiamento	Consortio em andamento	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2023	6.526.499	26.431.653	78.230	227.211	1.397.248	622.387	(8.238.990)	-	27.044.238
Aquisições	39.974.350	5.478.128	5.910	121.471	124.791	3.692.983	-	-	49.397.633
Baixas	-	-	-	-	-	-	(4.154.615)	-	(4.154.615)
Depreciações	(41.312.830)	(14.510.962)	(24.923)	(37.665)	(190.654)	-	-	-	(56.077.034)
Saldos 31 de dezembro de 2023	5.188.019	17.398.819	59.217	311.017	1.331.385	4.315.370	(12.393.605)	-	16.210.222
Aquisições	55.758.013	17.417.297	198.570	240.216	607.083	3.692.983	-	446.001	78.360.163
Baixas/Transferências	(45.663.250)	(18.199.682)	-	-	-	-	12.393.605	-	(51.469.327)
Depreciações	(13.086.426)	(9.074.186)	(190.933)	(150.428)	(615.543)	-	-	-	(23.117.516)
Saldos 31 de dezembro de 2024	2.196.356	7.542.248	66.854	400.805	1.322.925	8.008.353	-	446.001	19.983.542

07. Empréstimos e Financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	Valor	
	2024	2023
Empréstimo Bradesco Ct 1002-2	(415.906)	(277.220)
Empréstimos Bco Brasil	(27.859.920)	(1.258.300)
Empréstimo Bco Itaú	(7.966.752)	(652.019)
Empréstimo Engencred	(4.623.036)	(136.088)
Obras Partes Engencred	(140.514)	(78.498)
Empréstimo Caixa Econômica Federal 475	(952.435)	(1.320.988)
Financiamento Banco Volkswagen	(12.135.547)	(4.461.846)
Empréstimo Internacional B. Brasil 4131	-	(15.053.607)
Financiamento Sotreg - Caterpillar	(20.304.389)	(3.531.659)
Belcar Caminhões - Financiamento	(760.580)	(365.160)
Eco Bb	-	(410.404)
Total	(75.159.079)	(27.545.786)
08. Obrigações trabalhistas e tributárias		
Obrigações sociais e trabalhistas	2024	2023
Salários A Pagar	(811.075)	(594.346)
13º Salário A Pagar	-	(13.837)
Rescisões Contratuais A Pagar	(29.838)	(283.219)
Férias A Pagar	(48.691)	(52.474)
INSS A Pagar	(695.111)	(730.986)
FGTS A Pagar	(131.308)	(166.564)
IRRF S/ Folha A Pagar	(125.277)	(101.539)
Total	(1.841.300)	(1.942.965)

09. Patrimônio líquido

a. Capital Social

O Capital Social de R\$ 40.000.000,00 é representado por ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada, sendo a responsabilidade dos

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis

AOS ACIONISTAS ADMINISTRADORES DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2024, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Operadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individual-

mente confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado nas taxas máximas permitidas pela legislação tributária. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Empresa obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As taxas utilizadas para depreciação do Ativo Imobilizado são as seguintes:

Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Equipamentos Eletrônicos	5 anos

3.4 Ativos e Passivos contingentes, contingências e provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação. A avaliação da probabilidade de perda inclui a estimativa das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisdições disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico.

São atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Empresa.

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa; ii) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; iii) Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3.5 Apuração do resultado e reconhecimento da receita

(a) Receita operacional

A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a Empresa, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

(i) Receita de serviço

As receitas de venda de bens são derivadas, basicamente, da prestação de serviço e são reconhecidas quando todos os riscos e os benefícios são transferidos ao cliente, ou seja, na entrega do serviço ao cliente. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza de sua realização. Os valores faturados, recebidos ou não, decorrentes de serviços a serem entregues no futuro, são considerados como redutores do ativo. Já os valores recebidos e não faturados decorrentes de serviços a serem entregues no futuro são considerados como passivo.

(b) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:

- Descontos obtidos;
- Receita de juros de aplicações financeiras;
- Juros ativos sobre contas a receber;
- Juros passivos;
- Descontos Concedidos.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

3.6 Impostos e contribuições sobre o Lucro

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

(i) Imposto corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

3.7 Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

3.8 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem, basicamente, as receitas de juros sobre aplicações financeiras. As despesas financeiras abrangem, basicamente, as despesas com juros sobre empréstimos e descontos concedidos a clientes.

3.9 Subvenções governamentais

As subvenções governamentais são reconhecidas no resultado ao longo do exercício quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas no contrato do incentivo fiscal. Os benefícios de subvenções governamentais não podem ser distribuídos para os cotistas e, portanto, a reserva de incentivos fiscais é constituída.

4. Contas a receber, líquidas	2024	2023
Contas a receber de clientes		
Contas a receber de clientes	40.469.595	24.781.066
Total	40.469.595	24.781.066

Sobre contas de clientes

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Junho 2025, 17:01:46

Documento: CONS. CENTRO LESTE - DIGITAL 6X50.Pdf

Número: 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28

Data da criação: 17 Junho 2025, 17:01:05

Hash do documento original (SHA256): d9df41e0852e478e6b5babed6355161e57aaa982ff29d344834df4862e05e520



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Junho 2025, 17:01:48

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Realizada em 18 de junho de 2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01)** – aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios de 2024, Composto: a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia:

01) – Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

- a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:
- b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2024 publicada no JORNAL O HOJE, quarta feira dia 18/06/2025, Edição nº 6.792, Ano 21, Pág. 19:
- c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2024, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2024, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2024, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2024.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2025) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2025 11:11 SOB Nº 20251633250.
PROTOCOLO: 251633250 DE 18/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510063048. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Realizada em 18 de junho de 2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01)** – aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios de 2024, Composto: a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia:

1) – Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:

b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2024 publicada no JORNAL O HOJE, quarta feira dia 18/06/2025, Edição nº 6.792, Ano 21, Pág. 19:

c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2024, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2024, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2024, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2024.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2025) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

EDITORA

RAIZES

LTDA:1688005

2000130

EDITORA RAIZES
LTDA:16880052000130
c=BR, o=ICP-Brasil,
que CERTIFICADO DIGITAL
que Certificado Digital P.J.A.T.
ou=40619220000177, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=EDITORA
RAIZES LTDA:16880052000130
2020.006.20042

Zap:128d196-cf54-4f7e-9aa7-00111

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Junho 2025, 18:22:25

Documento: CONSTRUTORA CENTRO LESTE 2X12.Pdf

Número: c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30

Data da criação: 23 Junho 2025, 18:22:05

Hash do documento original (SHA256): aa5e9832f4eb9250140c735a90623bb6077cbdafedb0a681a2f8c42c87220d5a



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Junho 2025, 18:22:26

Assinaturas com certificado digital

Signed by GEAN ALAESSE
CORDEIRO (73169390104)
Data: 23/06/2025 21:22:55 +00:00



Assinado com
certificado
digital em



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Declaração de Patrimônio Líquido



DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 – GOINFRA

Construtora Centro Leste S/A, CNPJ 02.155.735/0001-10 por seu representante legal o Sr. Nilton Aires do Couto Junior, portador do da carteira de identidade nº 2.015.572 – 2ª via SSP-GO, e do CPF nº 575.865.191-53, declara, que possui patrimônio líquido

mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Assinado de forma digital por
NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:37:27 -03'00'
Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
CNPJ 02.155.735/0001-10

Índices Contábeis

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

CNPJ 02.155.735/0001-10

ÍNDICES CAPACIDADE FINANCEIRA C/ BASE BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2023.

AC	>	149.859.091,67
RLP	>	-
IT	>	16.210.222,89
AT	>	166.119.314,56
PC	>	83.968.334,43
ELP	>	9.322.959,68

ILC = AC / PC

>> $149.859.091,67 / 83.968.334,43 = \underline{\underline{1,78}}$

ILG = (AC+RLP) / (PC + ELP)

>> $(149.859.091,67 + 0,00) / (83.968.334,43 + 9.322.959,68) = \underline{\underline{1,61}}$

ISG = AT / (PC + ELP)

>> $166.119.314,56 / (83.968.334,43 + 9.322.959,68) = \underline{\underline{1,78}}$

GEG = (PC + ELP) / AT

>> $(83.968.334,43 + 9.322.959,68) / 166.119.314,56 = \underline{\underline{0,56}}$

CCL = AC - PC

>> $149.859.091,67 - 83.968.334,43 = \underline{\underline{65.890.757,24}}$

EDSON DA
SILVA

JUNIOR:302448
70187

EDSON DA SILVA JÚNIOR

Contador - CRC-GO 7502

Assinado de forma
digital por EDSON DA
SILVA
JUNIOR:30244870187
Dados: 2025.06.13
15:24:58 -03'00'

NILTON AIRES DO
COUTO

JUNIOR:57586519153

Construtora Centro Leste S/A

Nilton Aires do Couto Júnior

Assinado de forma digital por
NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Dados: 2025.06.13 15:28:56 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

AC = Ativo Circulante	R\$ 205.908.813,49
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$ -
AT = Ativo Total	R\$ 181.854.378,77
PC = Passivo Circulante	R\$ 77.259.674,45
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$ 35.775.768,67

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente

Índice de Liquidez Geral
ILG = 1,82

Índice de Solvência Geral
ISG = 1,61

Índice de Liquidez Corrente
ILC = 2,67

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO 92.873.370,37

EDSON DA
SILVA
JUNIOR:3024487
0187

Edson Silva Júnior
Contador
CRC-GO 7502

Assinado de forma
digital por EDSON DA
SILVA
JUNIOR:30244870187
Dados: 2025.08.21
11:48:59 -03'00'

CONSTRUTORA
CENTRO LESTE S
A:02155735000110

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
02.155.735/0001-10

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S
A:02155735000110
Dados: 2025.08.21 11:46:54 -03'00'

Qualificação Técnica

Certidão de Registro e Quitação (CREA) da Pessoa Jurídica / RT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **602936/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Nome Fantasia: CONSTRUTORA CENTRO LESTE

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Registro: 6465/RF

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Data de Registro no Crea-GO: 13/11/1997

ENDEREÇO

Logradouro: Alameda do Sapé QD: 07 LT: 34 N.º: sn

CEP: 75252530

Cidade: Senador Canedo

Bairro: Estância Vargem Bonita

UF: GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBJETIVOS SOCIAIS

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL À EXPLORAÇÃO NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: SINALIZAÇÃO URBANA E RODOVIÁRIA; SANEAMENTO AMBIENTAL E CONGÊNERE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA; ACESSÓRIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, ORGANIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACESSÓRIA, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSULTORIA TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA; PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA; ANÁLISES, INCLUSIVE DE SISTEMAS, EXAMES, PESQUISAS E INFORMAÇÕES, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA, PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS, AVALIAÇÃO DE BENS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDES RURAL E URBANA DE DISTRIBUIÇÃO, PROJETOS, CÁLCULOS E DESENHOS TÉCNICOS DE QUALQUER NATUREZA, SERVIÇO ELETROMECÂNICOS DE LINHA, REDE E SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, AEROFOTOGRAMETRIA, INCLUSIVE INTERPRETAÇÃO, MAPEAMENTO E TOPOGRAFIA, ESTUDOS, PROJETOS CONSULTORIA TÉCNICA, EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRA HIDRÁULICA E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES E RESPECTIVAS. ENGENHARIA CONSULTIVA, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES, OBRAS E EDIFICAÇÕES EM GERAL, DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO EM OBRAS RODOVIÁRIAS, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTES, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E JARDINAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 29/11/2000

RNP: 1007649860

Atribuição: ART. 7 DA RES.218/73-CONFEA, EXCETO PROJETOS DE ARQUITETURA E PORTOS E RIOS E CANAIS.

PHILLIP FERREIRA GUIMARAES

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 07/07/2022

RNP: 1019484853

Atribuição: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA. E NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "PORTOS DE MAR E RIOS E CANAIS".

DIOGO DIAS SALLA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 13/06/2023

RNP: 1011374030

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS E PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

PAULO TRAUTEN BRITO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 20/06/2024

RNP: 1018361812

Atribuição: ART. 7º DA LEI NO 5.194, DE 1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO NO 23.569, DE 1933 E COM RESTRIÇÕES DE PORTOS; RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS;.

MARCO ANTONIO ALVES CANDIDO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 02/09/2024

RNP: 1402436963

Atribuição: RTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73 E DO CONFEA.

JOSE ELIAS ATTUX

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 28/05/2025

RNP: 1003843166

Atribuição: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.

JEAN CARLOS DA SILVA SA

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Entrada: 09/06/2025

RNP: 1016778201

Atribuição: ART. 7 DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ART.12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA E NAS ALINEAS "E", "F", "G", "I" REFERENTE "AS ALINEAS "E", "F" E "G" E " J REFERENTE AS ALINEAS "E" E "F" E "G" DO DECRETO FEDERAL 23569/1933.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/02/2026 10:12:19.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **2b3ee487**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **614756/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JEAN CARLOS DA SILVA SA

Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1016778201

CPF: ***.126.74*.*

Número do Registro: 1016778201D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 28/08/2017

Data de Registro no Crea-GO: 29/08/2017

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (12/12)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO MECÂNICO

Data de Inclusão: 28/08/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ART.12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA E NAS ALINEAS "E", "F", "G", "I" REFERENTE "AS ALINEAS "E", "F" E "G" E " J REFERENTE AS ALINEAS "E", "F" E "G" DO DECRETO FEDERAL 23569/1933.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/02/2026 10:14:16.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **32807159**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **419172/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: DIOGO DIAS SALLA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1011374030

Número da Carteira: 21304/D-GO

Data de Registro no CONFEA: 23/10/2012

CPF: ***.542.04*.-**

Crea de Origem: GO

Data de Registro no Crea-GO: 23/10/2012

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 23/10/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 10:21:17.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **24d5d01c**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **407344/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JOSE ELIAS ATTUX

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1003843166

CPF: ***.194.00*.-**

Número do Registro: 2915/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 02/08/1982

Data de Registro no Crea-GO: 02/08/1982

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 02/08/1982

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/05/2025 10:44:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **34aef4a7**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{28/05/2025
10:44:43}

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **79412/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: MARCO ANTONIO ALVES CANDIDO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1402436963

CPF: ***.146.76*.*

Número da Carteira: 71192/D-MG

Crea de Origem: MG

Data de Registro no CONFEA: 21/10/1999

Data de Registro no Crea-GO: 16/03/2006

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 21/10/1999

Situação: Definitivo

Atribuições: RTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 10:17:49.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **17d35837**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{28/03/2025
10:17:49}

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **352824/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1007649860

CPF: ***.865.19*-**

Número da Carteira: 9123/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/08/2000

Data de Registro no Crea-GO: 03/08/2000

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/08/2000

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA RES.218/73-CONFEA, EXCETO PROJETOS DE ARQUITETURA E PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 10:13:45.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **0896beac**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **211250/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PAULO TRAUTEN BRITO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1018361812

CPF: ***.969.04*.-**

Número da Carteira: 1018361812D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 14/03/2019

Data de Registro no Crea-GO: 14/03/2019

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 14/03/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7º DA LEI NO 5.194, DE 1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO NO 23.569, DE 1933, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS; RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 10:23:35.

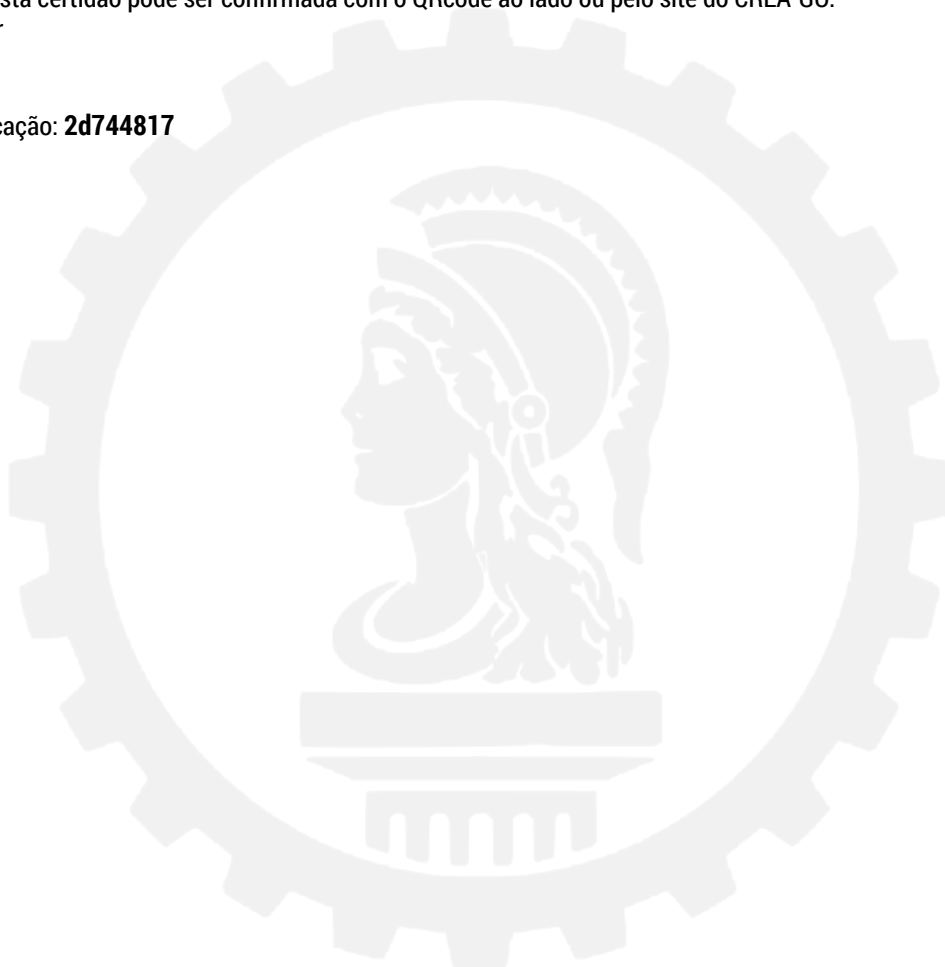
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **2d744817**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **484402/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PHILLIP FERREIRA GUIMARAES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1019484853

CPF: ***.173.25*.-**

Número da Carteira: 1019484853D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 23/07/2020

Data de Registro no Crea-GO: 23/07/2020

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 23/07/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: artigos 7º da Lei Federal 5.194/1966, no artigo 7º da Resolução 218/1973, do CONFEA. e nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/1933, exceto "portos de mar, rios e canais".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 10:27:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **3c89ceab**



Capacitação Técnica Operacional e Profissional

 62 3273-6668

 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

 comercial@construtoracl.com.br

RESUMO DE ATESTADOS APRESENTADOS						
OBJETO	CAO	CAT	EMPRESA EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO - 0,8 CM, SEM COMPACTAÇÃO - 1ª E 2ª CAMADA. (440.614,60 m²)	
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, LOTE 04 TOTAL DE 199,1 QUILOMETROS COM ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO DE 3.577.280,00 M2 (ÁREA CORRESPONDENTE AS DUAS CAMADAS); DIVERSOS MUNICÍPIOS SÃO LUIS MONTES BELOS / SANCERLÂNDIA; SÃO LUIS MONTES BELOS / SANCERLÂNDIA; AURILÂNDIA / ENTR.GO-320; ENTR.GO-320 / CACHOEIRA DE GOIÁS; ENTR.GO-320 / CACHOEIRA DE GOIÁS E JUSSARA / JACILÂNDIA.	1020240005165	1020240000715	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	2.945.768,20	
EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-184, TRECHO: ITUMIRIM / APORE, COM EXTENSÃO DE 91,4 KM	1020250003397	1020250003384	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	2.279.851,50	
TOTAL					5.225.619,70	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA
1020240005165

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - Registro CREA-GO: 6465** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**
Título profissional: **Engenheiro Civil**
Nº ART: **1020220261261**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **19/10/2022** .. Baixada em: **28/11/2023**
Forma de registro: **Substituição à 1020220259962**..... Participação técnica: **Coautor**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Governador Jose Ludovico de Almeida Número: 20..... Bairro: Conjunto Caicara..... CEP: 74775-013
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Cidade: Goiania.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: 011/2017 CODEGO Celebrado em: 12/09/2022 Valor R\$: 4.138.175,73...
Vinculada à ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO 237, TRECHO NIQUELANDIA/ DISTRITO NOSSA SENHORA Número: S/N....
Bairro: SN..... CEP: 76420-000.....
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: DA ABADIA DO MUQUÊM..... Cidade: Niquelandia.....-GO
Data de Início: 12/09/2022 Previsão término: 31/05/2023 Coordenadas Geográficas: -14.4715177,-48.558749
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **01.285.170/0001-22**
E-Mail: Fone: (62....) 3604-3100.
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO MEIO-FIOS , 70.000,00 METROS;2 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 118.500,00 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 40.000,00 METROS;**

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO E PROJETO DO TERMO ADITIVO 331/2022- GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 011/2017-CODEGO - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA PISTA DOS ROMEIROS COM PROLOGAMENTO DE BUEIROS TUBULARES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA GO-237 TRECHO NIQUELANDIA/ DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DO MUQUEM.

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**
Título profissional: **Engenheiro Civil**
Nº ART: **1020220227067**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/09/2022** .. Baixada em: **27/02/2024**
Forma de registro: **Inicial à 1020220259962**..... Participação técnica: **Coautor**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....
Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Av. Gov. José Ludovico de Almeida Número: 20..... Bairro: Conj. Caiçara..... CEP: 74775-013
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: BR-153, Km 3,5..... Cidade: GOIÂNIA.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: 190/2021.. Celebrado em: 26/10/2021 Valor R\$: 28.885.000,00..
Vinculada à ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público..
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia VARIAS RODOVIAS - LOTE 04..... Número: S/N....
Bairro: ZONA RURAL..... CEP: 76235-000.....
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Cidade: Arenópolis.....-GO
Data de Início: 21/06/2022 Previsão término: 01/01/2023 Coordenadas Geográficas: -16.427523363,-51.617546081
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 3.577.280,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DA GOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO – DMA, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO E SEUS ANEXOS. Lote 04 total de 199,1 quilômetros com área total de aplicação de 3.577.280,00 m2 (área correspondente as duas camadas); Diversos municípios São Luis Montes Belos / Sanclerlândia; São Luis Montes Belos / Sanclerlândia; Aurilândia /Entr.GO-320 ; Entr.GO-320 / Cachoeira de Goiás; Entr.GO-320 / Cachoeira de Goiás e Jussara / Jacilândia

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL APENAS A PARTIR DOS DADOS DAS ARTs REGISTRADAS E BAIXADAS.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020240005165

Data: 12/11/2024 Hora: 10:26:00

Código de Controle: QHQEPAI



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
91148/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240000715

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220227067**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **13/09/2022** .. Baixada em: **27/02/2024**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Coautor**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Av. Gov. José

Ludovido de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conj. Caiçara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: BR-153, Km
3,5.....

Cidade: GOIÂNIA.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 190/2021..

Celebrado em: 26/10/2021

Valor R\$: 28.885.000,00..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia VARIAS RODOVIAS - LOTE 04.....

Número: S/N....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 76235-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Arenópolis.....-GO

Data de Início: 21/06/2022

Previsão término: 01/01/2023

Coordenadas Geográficas: -16.427523363,-51.617546081

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 3.577.280,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DA GOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO – DMA, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO E SEUS ANEXOS. Lote 04 total de 199,1 quilômetros com área total de aplicação de 3.577.280,00 m2 (área correspondente as duas camadas); Diversos municípios São Luis Montes Belos / Sancerlândia ; São Luis Montes Belos / Sancerlândia; Aurilândia / Entr.GO-320 ; Entr.GO-320 / Cachoeira de Goiás; Entr.GO-320 / Cachoeira de Goiás e Jussara / Jacilândia

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 07/08/2022 até 31/10/2023.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24006446 a 24006447, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240000715

Data: 28/02/2024 Hora: 14:24:00

Código de Controle: BLVSANX



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
6541/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



Autenticidade n.º: 24006446
CAR n.º: 1020240000715 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 11/2024 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 29 de janeiro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202400036000981 e pelo qual a CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, inscrita no CNPJ.: 02.155.735/0001-10, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis listados abaixo, que atuaram a nível de execução e executaram para esta Agência, obras e serviços de **EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, - LOTE 04.**

Contrato:	190/2021
Período de Execução:	01/08/2022 a 31/10/2023
Medição:	1 a 10
Valor Executado:	R\$ 23.223.593,30
Extensão:	Execução de 3.577.280,00 m ² de Microrrevestimento asfáltico

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	9123/D-GO
Engenheiro Civil SANDRO BARCELOS COSTA	65794/D-MG
Engenheiro Civil FABIO CABRAL PEREIRA	133857/D-MG
Engenheiro Civil ADAMO DAMACENO CAVALCANTE	24057/D-GO

Obra: 1 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------



3	Pavimentação		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	2.945.768,200
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	81.334,034
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.889.111,292
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	3.923,832
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	t	3.923,832
	DT=301,71 KM		

Obra: 2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,791

Obra: 3 - MOBILIZAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		
00002	MOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA)	un	0,791

Os serviços objeto do contrato nº 190/2021 foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por VINICIO LOPES LEMES, Gestor (a) de Contrato, em 29/01/2024, às 18:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO MENDES RIBEIRO, Diretor (a), em 30/01/2024, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 56167256 e o código CRC E93745BA.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202400036000981



SEI 56167256



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA
1020250003397

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - Registro CREA-GO: 6465** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**
Título profissional: **Engenheiro Civil**,
Nº ART: **1020240234654**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **16/08/2024** .. Baixada em: **18/09/2025**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Governador José Ludovico de Almeida Número: 20..... Bairro: Vila Santa Maria - Conjunto Caiçara CEP: 74775-013
Quadra: 00..... Lote: 00..... Complemento: Esq.com BR-153..... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62.....)3265-4000...
Contrato: 067/2024 / goinfra Celebrado em: 04/06/2024 Valor R\$: 35.132.889,31..
Vinculada à ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-206..... Número: S/N....
Bairro: INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421 CEP: 75550-000.....
Quadra: 00..... Lote: 00..... Complemento: BALIZA/ENTR.GO-421..... Cidade: BALIZA / INACIOLÂNDIA.....-GO
Data de Início: 04/06/2024 Previsão término: 04/01/2025 Coordenadas Geográficas: -18.495921,-49.8956943
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 3265-4000.
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 146,08 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-206, TRECHO: ENTR. GO-502/ENTR. GO-040 (INACIOLÂNDIA), EXTENSÃO 39,67KM, E DA RODOVIA GO-194/GO-421/GO-221, TRECHO: INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421, EXTENSÃO 106,41KM, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 146,08 KM. CONCORRÊNCIA Nº 55/2023-GOINFRA - CONTRATO Nº 067/2024/GOINFRA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250003397
Data: 03/10/2025 Hora: 08:43:00
Código de Controle: ASWDBGE



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
84719/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250003384

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240234654**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **16/08/2024** .. Baixada em: **18/09/2025**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Bairro: **Vila Santa Maria -**

Ludovico de Almeida

Conjunto Caiçara

Número: **20**.....

CEP: **74775-013**

Quadra: **00**..... Lote: **00**.....

Complemento: **Esq.com BR-153**.....

Cidade: **Goiânia**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)3265-4000**...

Contrato: **067/2024 / goinfra**

Celebrado em: **04/06/2024** Valor R\$: **35.132.889,31**..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO-206**.....

Número: **S/N**....

Bairro: **INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421**

CEP: **75550-000**.....

Quadra: **00**..... Lote: **00**.....

Complemento: **BALIZA/ENTR.GO-421**.....

Cidade: **BALIZA / INACIOLÂNDIA**.....-GO

Data de Início: **04/06/2024**

Previsão término: **04/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-18.495921,-49.8956943**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: **(62....) 3265-4000**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 146,08 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-206, TRECHO: ENTR. GO-502/ENTR. GO-040 (INACIOLÂNDIA), EXTENSÃO 39,67KM, E DA RODOVIA GO-194/GO-421/GO-221, TRECHO: INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421, EXTENSÃO 106,41KM, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 146,08 KM. CONCORRÊNCIA Nº 55/2023-GOINFRA - CONTRATO Nº 067/2024/GOINFRA.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **01/07/2024 até 05/05/2025.**

RESSALVAS:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA EMISSÃO DA CAT Nº 1020250000305, EMITIDA EM 28/01/2025, CONFORME PROCESSO Nº 21424/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25028106 a 25028111, o atestado contendo <6> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250003384

Data: 02/10/2025 Hora: 11:15:00

Código de Controle: IRLYZOU



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 146/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 16 de setembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036014049 e pelo qual a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTES S/A**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTES S/A**, inscrita no CNPJ.: 02.155.735/0001-10, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, que atuou a nível de execução e executaram para esta Agência, obras e serviços de **OBRAS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-206, TRECHO: ENTR. GO-502/ENTR. GO-040 (INACIOLÂNDIA), EXTENSÃO 39,67KM, E DA RODOVIA GO-194/GO-421/GO-221, TRECHO: INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421, EXTENSÃO 106,41KM, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 146,08 KM.**

Contrato:	67/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	01/07/2024 a 16/12/2024 06/02/2025 a 17/02/2025 07/04/2025 a 05/05/2025
Medição:	1 a 9
Valor Executado:	R\$ 39.459.707,45
Extensão:	146,08km de reabilitação funcional

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	RNP: 1007649860
---	--------------------

Obra: 1 - RODOVIA GO-206, TRECHO: ENTR. GO-502/ ENTR. GO-040(INACIOLÂNDIA) - (EXTENSÃO: 39,67 KM)			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
100001	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS (5 cm)		

40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	839,901
40425	GLOSA DA REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE) - ADITIVO 528/2024 SEI 68489831	m3	-839,915
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	839,901
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	4.199,575
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	16.798,305
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	8,399
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	136,906
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	839,915
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	105.357,116
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 248,00 KM)	tkm	29.578,456
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	34.308,679
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	110,868
100002	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS (20 cm)		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	484,634
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	2.423,170
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	1.149,681
40300	GLOSA DE DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA - ADITIVO 528/2024 SEI 68489831	m2	-14,444
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	9.692,690
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	1.149,724
40305	GLOSA DE ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS - ADITIVO 528/2024 SEI 68489831	m2	-14,444
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	1.702,920
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	42.573,025
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	1.453,900
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	18.060,100
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,000
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	9.692,690
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	59,317
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	484,630
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	45.662,980
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	4.372,178
40440	GLOSA DE TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - ADITIVO 528/2024 SEI 68489831	tkm	-184,938
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 248,00 KM)	tkm	20.158,000
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	65,130
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	11,630
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	4,846
100003	MICRO REVESTIMENTO		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	557.439,998
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	374.153,724



40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	15.971,859
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	0,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 248,00 KM)	tkm	191.339,932
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	771,532
100004	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO		
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	12.216,840
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	11.150,289
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	294.204,690
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	107.063,507
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	1.693,728
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	61.084,250
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	73,300
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	233,080
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 248,00 KM)	tkm	18.178,670
100005	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD		
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	61.084,250
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	107.624,347
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	4.078,937
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	t	168,590
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	536,088
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 248,00 KM)	tkm	41.810,949
100006	CBUQ - 10 cm		
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	5.540,167
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	697.369,030
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	42.279,777
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	723,957
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	177,739
40435	GLOSA DE TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - ADITIVO 528/2024 SEI 68489831	tkm	-1,578
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 248,00 KM)	tkm	193.280,780
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	110.803,360
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	55,400
100007	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40814	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,4 mm)	m2	21.043,650
100008	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	1,000
100009	CANTEIRO DE OBRA		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,981
100010	MOBILIZAÇÃO		



42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,000
-------	---	----	-------



Obra: 2 - RODOVIA GO-194/GO-421/ GO-221, TRECHO: INICIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421 - (EXTENSÃO: 106,4)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
100001	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS (5cm)		
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	1.053,940
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	5.269,710
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	24.363,396
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	12,181
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	177,035
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	1.053,940
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (AREIA)	m3km	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	8.241,564
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=316,00 KM)	tkm	13.585,941
40530	GLOSA DE TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=316,00 KM) - ADITIVO 528/2024 SEI 68489831	tkm	-8.507,113
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	36.543,230
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	1.022.586,139
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	142,590
100002	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS (20cm)		
40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	3.647,037
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	18.235,185
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	3.647,037
40316	6 ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	4.493,138
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	2.995,425
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	2.995,425
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	692.120,800
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	91.813,429
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	6.362,340
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	24.313,580
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	29,176
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	24.313,580
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	12,156
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	729,407
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	98,030
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	5.703,775
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	49.130,127
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	708.983,685
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=316,00 KM)	tkm	16.879,000
100003	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E % DE CIMENTO		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	1.475,579
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	7.377,885



40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	9.837,186
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	424.991,620
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	171.633,317
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	72.798,986
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	10.235,537
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	59,020
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=316,00KM)	tkm	23.963,410
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	49.185,980
100004	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	49.185,983
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	54.185,983
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	t	148,761
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	24,592
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=316,00KM)	tkm	60.397,148
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	3.702,516
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	171.209,515
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	30.117,727
100005	MICRO REVESTIMENTO 1 CAMADA		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	861.205,752
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.299.081,028
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	49.586,045
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=316,00 KM)	tkm	482.606,969
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	1.193,914
100006	MICRO REVESTIMENTO 2 CAMADA		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	861.205,752
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.299.082,017
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	49.586,045
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=316,00 KM)	tkm	476.091,688
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	1.193,915
200011	RECONSTRUÇÃO PAVIMENTO GO-221 (ESTACA 1010 A 1035)		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	150,000
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	750,000
40016	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	5.625,000
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	2.500,000
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	4.500,000
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	1.000,000



40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	1.000,000
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3	2.425,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	356.475,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	25.029,000
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	1.959,060
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	5.000,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	6,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	387.750,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	2.436,000
100007	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6mm)	m2	2.407,500
100008	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	1,000
100009	CANTEIRO DE OBRA		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,981
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2 (BALIZA)	un	0,981
1000010	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,000
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO (DORVELÂNDIA)	un	1,000



Autenticidade nº: 25028111
 CAP nº: 1020250003384 Página: 006
 www.crea.go.org.br/autenticacao



Os serviços objeto do contrato nº 67/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **ROBMAR BRUNO DE ALMEIDA**, Fiscal, em 17/09/2025, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA**, Diretor, em 17/09/2025, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79771812** e o código CRC **BE414BFD**.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
 BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036014049



SEI 79771812

Declaração Indicando o Responsável Técnico

☎ 62 3273-6668

📍 Alameda do Sapé Q. 07 Ch. 34, nº 2090
Estância Vargem Bonita - Senador Canedo-GO
CEP: 75252-530

✉ comercial@construtoracl.com.br

DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 – GOINFRA

Em atendimento ao Edital em comento, a CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, com sede na Alameda do Sapé, sem número, qd. 07, lt.34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob no 02.155.735/0001-10, indica para execução e acompanhamento dos serviços da obra, o engenheiro civil detentor dos atestados de responsabilidade técnica apresentados, como seu responsável técnico o Sr. Nilton Aires do Couto Júnior, inscrito no CREA/GO sob o nº 9123/D, caso seja vencedora do referido processo licitatório.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:38:00 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
CNPJ 02.155.735/0001-10

Declaração de Concordância e Disponibilidade do Responsável Técnico



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 – GOINFRA

Eu, Nilton Aires do Couto Júnior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/GO sob o nº 9123/D, declaro que concordo com minha indicação pela empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, e participarei como responsável técnico dos serviços, objeto do Edital em epígrafe. Declaro ainda que estarei disponível para execução dos serviços.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:38:31 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Engº Civil, CREA/GO nº 9123/D
Responsável Técnico

Comprovação do Vínculo do Responsável Técnico

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO SOCIETÁRIO

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 – GOINFRA

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, com sede na Alameda do Sapé, nº 2090, qd. 07, Lt.34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob no 02.155.735/0001-10, declara, sob pena da lei que, seu responsável técnico, detentor das Certidões de Acervo Técnicos apresentadas para habilitação no presente processo licitatório, o Sr. NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob o nº 9123/D, por se tratar de sócio proprietário da companhia, seu vínculo é comprovado pela Certidão de Registro e Quitação Junto ao CREA/GO e a ATA da Assembleia Geral Extraordinária e Consolidação do Estatuto Social, partes integrantes dessa documentação.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por
NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:38:56 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
CNPJ 02.155.735/0001-10

Declaração de Disponibilidade do Pessoal Técnico, das Instalações e do Aparelhamento

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Senador Canedo (GO), 30 de janeiro de 2026.

À

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 – GOINFRA

Declaro, em atendimento ao item 8.7. alínea 'c' do edital e observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal no 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PESSOAL TÉCNICO

Descrição	Qualificação
Engenheiro de Produção / Civil (Eng. Júnior)	Nilton Aires do Couto Junior, Engº civil, CREA/GO. nº 9123/D; Marco Antônio Alves Cândido, Engº Civil, CREA/GO. nº 71192/D-MG.
Topógrafo	Fabio Antônio de Lima, CREA/GO nº 1014763282D; Jhonatan Rodrigues Ferreira, CPF 029.364.891-30.
Laboratorista de Solos, Betumes e Concretos	Geovani Aires Costa, CPF nº 044.051.921-70; Tiago de Oliveira Silva, CPF nº 024.368.871-79.
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	Michel Araújo de Oliveira, CPF nº 702.249.581-51; Rubia de Oliviera Andrade, CPF nº 038.933.901-62.

EQUIPAMENTOS

Descrição	QUANTIDADE
Equipamentos de laboratório de solos	01
Equipamentos de laboratório de asfalto	01
Equipamentos de laboratório de concreto	01
Caminhão basculante 10 m3 - 15 t	01
Caminhão carroceria madeira - 15 t	02
Caminhão para pintura a frio com demarcador de faixas	01
Caminhão tanque 10.000l	02
Caminhão tanque distribuidor de asfalto	01

Usina móvel para micro revestimento	02
Carregadeira de pneus CAT - 924 h ou equivalente	02
Carregadeira de pneus CAT - 950 h ou equivalente	01
Minicarregadeira de pneus com fresadora	01
Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m	01
Motoniveladora - CAT 120k ou equivalente	01
Recicladora de pavimento à frio - Caterpillar rm-500 ou equivalente	01
Rolo compactador de pneus autopropelido - 27 t	01
Rolo liso tanden - 10 t	01
Rolo liso vibratório autopropelido - CS533 ou equivalente	01
Rolo pé de carneiro autopropelido - CA 250 ou equivalente	01
Tanque de estocagem asfalto (30.000l)	03
Trator de pneus agrícola - MF 4292 ou equivalente	02
Usina de asfalto a quente 80 t/h	01
Usina Misturadora de solo 300 t/h	01
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras	01

INSTALAÇÕES / CANTEIRO DE OBRAS

Descrição	Unidade	Quantidade
Escritório de campo	m ²	120,00
Alojamento (pessoal operacional)	m ²	22,69
Alojamento (pessoal técnico administrativo)	m ²	68,06
Alojamento (engenheiros)	mês	4,00
Mobiliário de Escritório (inclusive eq. de informática)	mês	2,00
Mobiliário de Alojamento (engenheiros)	m ²	4,00
Almoxarifado	m ²	24,00
Oficinas	m ²	80,00
Fiscalização	m ²	12,00
Vestiários	m ²	57,00
Sanitários	m ²	17,16
Banheiros Químicos (com lavatório)	un	8,00
Refeitório (para os administrativos)	m ²	20,00
Tenda 6x6 m (refeitório)	un	8,00
Mesa com 4 cadeiras (refeitório – tendas)	cj	10,00
Laboratório (espaço físico)	m ²	30,00
Ambulatório	m ²	10,89
Cercas	m	220,00
Guaritas	m ²	9,00

Fossa Séptica	un	2,00
Sumidouro	un	2,00
Poço Artesiano	un	1,00
Placa de Obra	m ²	7,50
Obelisco de Inauguração (com placa)	un	1,00
Instalações Provisórias de Água / Esgoto	un	1,00
Instalações Provisórias de Energia Elétrica	un	1,00
Sinalização – placas da obra (caminhos de serviço)	m ²	8,00
Sinalização – placas da obra (desvio / pare e siga)	m ²	32,00
Cone de sinalização (desvio)	un	200,00
Tambor de 200L (desvio)	un	20,00
Licença de instalação de canteiro (fixo)	un	1,00
Licença de instalação de canteiro (área)	m ²	3.000,00
Licença de cascalheira	un	1,00
Licença de outorga de uso da água	un	2,00

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:39:19 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
02.155.735/0001-10



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 – GOINFRA

Em cumprimento a alínea “C” item 8.7. do edital, a CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.735/0001-10, por intermédio de seu representante legal, declara para os devidos efeitos, que tem disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, podendo estes serem complementados ou substituídos por necessidade dos serviços ou determinação da fiscalização da GOINFRA.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por
NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:39:46 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
CNPJ 02.155.735/0001-10

Declaração de Conhecimento

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

À

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 152/2025 – GOINFRA

A Construtora Centro Leste S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.735/0001-10, por intermédio de seu representante legal / Responsável Técnico, declara que têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, declara ainda que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por
NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:40:13 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Engº Civil, CREA/GO nº 9123/D
Responsável Técnico

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume 197 páginas, numeradas sequencialmente e formam a DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, para a referida licitação.

Senador Canedo (GO), 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.02.02 15:40:36 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
02.155.735/0001-10